



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2010 - Ano 12 - nº 487

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....	01
Editais.....	05
Leis.....	09
Portarias.....	09
Administração Indireta.....	13
Atos do Legislativo.....	33
Fiscalização.....	34
Final.....	39

DECRETOS

DECRETO Nº 3.615,

DE 31 DE AGOSTO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.544,77 (Noventa e três mil quinhentos e quarenta e quarenta reais e setenta e sete centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

389.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 32.500,00
465.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 50.000,00
472.01.14.06.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 11.044,77

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

394.01.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 22.500,00
397.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte EscolarR\$ 10.000,00
469.01.14.06.339139.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 11.044,77
470.01.14.06.449052.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica

.....R\$ 50.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez (31/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.616,

DE 31 DE AGOSTO DE 2.010

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 504.341,50 (Quinhentos e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

389.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 6.280,00
472.01.14.06.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 498.061,50

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

391.01.14.02.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 6.280,00
454.01.14.06.449151.1236100091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 498.061,50

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dez (31/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.618,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2773, de 13 de abril de 2010”.

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando a atender despesas com a aquisição de equipamentos de acordo com a seguinte classificação técnica.

652.01.09.02.449052.154520041213 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. – FECOP.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, mediante Contrato nº 206/10, assinado com o Município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 3.619,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

540.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 60.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, referente ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (09/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 50

Custo por página: R\$ 39,00

Custo Total: R\$1.950,00

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

**DECRETO Nº 3.620,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 23.933,00 (Vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 35,00
- 30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 82.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 798,00
- 140.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
- 167.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.500,00
- 169.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 11.000,00
- 203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.100,00
- 242.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 19.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 35,00
- 83.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 798,00
- 188.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
- 202.01.09.02.339036.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.100,00
- 214.01.09.03.339030.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
- 215.01.09.03.339036.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura,

- Invest. e Serviços.....R\$ 6.500,00
- 229.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços..... R\$ 5.000,00
- 244.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.621,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 55.01.03.01.339039.2266100032003 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento IndustrialR\$ 42.000,00
- 142.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 12.000,00
- 190.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.000,00
- 245.01.10.01.449052.1648200011001 – Infra-estrutura UrbanaR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
- 124.01.07.01.449091.2884600000001 - Precatórios.....R\$ 42.000,00
- 127.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.000,00

- 244.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
- 259.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 3.000,00
- 365.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.622,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 114.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 650,00
- 169.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
- 325.01.12.01.339039.0824300142007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 2.330,00
- 342.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 15.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

-R\$ 1.000,00
- 115.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 650,00
- 215.01.09.03.339036.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00
- 324.01.12.01.339036.0824300142007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 2.330,00
- 341.01.12.01.339036.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dez (14/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.623,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.999,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 11.810,00
- 167.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 8.330,00
- 325.01.12.01.339039.0824300142007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 8.859,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 244.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.330,00
- 260.01.10.02.339047.1545300052006 – Manutenção do Trânsito

.....R\$ 10.020,00
261.01.10.02.339093.1545300052006
– Manutenção do Trânsito
.....R\$ 1.790,00
332.01.12.01.319034.1339200072007
– Manutenção dos Serviços de
Cultura e Turismo.....R\$ 8.859,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dez (14/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.624,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.031,00 (Doze mil e trinta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

203.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.600,00
362.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.000,00
365.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 5.431,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

155.01.08.02.449051.154520002004
– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.600,00
350.01.13.01.449052.2781200082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.431,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez (15/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.625,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 279.496,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.01.05.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 6.920,00
84.01.05.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 103.540,00
85.01.05.01.449052.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 169.036,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 69.496,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).
b) Repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Gestão Pública, mediante convênio 062/09 Projeto Município Digital, na importância de R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil reais):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez (15/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.626,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

557.03.01.01.319011.0412200572061
– IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência
.....R\$ 5.000,00
571.03.02.01.339001.0927200530012
– IPSJBV – Pagamento de Benefícios
.....R\$ 1.300.000,00
572.03.02.01.339003.0927200530012
– IPSJBV – Pagamento de Benefícios
.....R\$ 235.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez (16/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.627,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Declara ponto facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionário público,

Considerando que é tradição declarar facultativo o ponto nas repartições municipais nesse dia,

Considerando, entretanto, que neste ano, a data recai numa quinta-

feira, um dia da semana impróprio para o fechamento das repartições públicas,

Considerando solicitação do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais de se permutar o dia 28 pelo dia 29 de outubro,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Será normal o expediente nas repartições públicas administrativas municipais dia 28 de outubro de 2010.

ARTIGO 2º: Não haverá expediente nas repartições públicas administrativas municipais no dia 29 de outubro de 2010.

ARTIGO 3º: Excetuam-se do disposto deste decreto, as repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez (16.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.628,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

585.04.01.01.339039.1236400502048
– UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

588.04.01.01.449051.1236400501054
– UNIFAE – Construção de Novos Anexos e Salas de Aula
.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez (16/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.629,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.610,00 (Trinta mil e seiscentos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

116.01.07.01.339036.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.510,00

140.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 600,00

169.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.000,00

347.01.13.01.339039.0824300142008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 17.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

215.01.09.03.339036.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.600,00

243.01.10.01.339036.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00

244.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.510,00

346.01.13.01.339036.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 17.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez (17/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.630,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.100,00

84.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 12.460,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00

49.01.03.01.449061.0412100011013 - Construção do Fórum..R\$ 2.600,00

b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/09, na importância de R\$ 12.460,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez (17/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.631,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 513.445,56 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

74.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.000,00

201.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.700,00

203.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.000,00

399.01.14.02.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF R\$ 503.745,56.

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

88.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.000,00

187.01.09.01.339014.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.200,00

188.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.500,00

190.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 500,00

200.01.09.02.339014.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 500,00

214.01.09.03.339030.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00

215.01.09.03.339036.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00

453.01.14.06.449051.1236100091201 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 503.745,56

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dez (20/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.632,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.863, de 22/09/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 326.113,56 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde, visando atender despesas de custeio, com recursos oriundos do Ministério da Saúde no Programa Assistência Farmacêutica Básica obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

540 -339032 – Material de Distribuição Gratuita.R\$ 326.113,56

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde;R\$ 326.113,56

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2009, proveniente de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através do Programa de Assistência Farmacêutica, na importância de R\$ 326.113,56 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dez (22/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3633,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.010**
“Dispõe sobre a contratação emergencial de pessoa jurídica para execução dos serviços essenciais de limpeza pública”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o serviço de limpeza pública do município, que compreende as atividades de coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares e de feiras livres, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo; a varrição manual de vias e logradouros públicos com coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos sólidos coletados pela varrição; a varrição de vias e logradouros públicos próximos às feiras livres, incluindo o transporte dos resíduos até o aterro sanitário; e, a varrição de pátios de feiras livres, incluindo o transporte dos resíduos até o aterro sanitário;

Considerando que tais atividades são terceirizadas e que a empresa contratada, mesmo após ter sido notificada e autuada continuou com o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

Considerando que o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, nos casos de rescisão contratual, assegura o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que em 15/09/2010, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, a contratada foi comunicada pela Administração, da intenção da rescisão contratual, com fundamentos no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Considerando que expirado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a empresa apresentou suas contrarrazões, que em nada justificaram o cumprimento irregular do contrato, de forma que permaneceram os motivos para a rescisão contratual;

Considerando que o processo licitatório para contratação de outra empresa para a realização dos serviços após o rompimento do contrato, demanda tempo;

Considerando que o serviço de limpeza pública é primordial e sua paralisação pode causar sérios transtornos à população, gerando inclusive problemas de saúde pública;

Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, a contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para realização dos serviços de limpeza pública do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação deverá levar em conta pesquisa de mercado com empresas do ramo.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 3º: Fica determinado ao

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento a elaboração do projeto básico dos Serviços de Limpeza Urbana, que servirá de base para novo processo licitatório.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dez (23/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.634,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.010
“Revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº 52/10”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender a requisição nº 215302, do Departamento de Saúde, instaurou o processo administrativo licitatório nº 195/10 que deu origem ao Pregão Presencial nº 52/2010, visando a contratação de empresa para remoção de pacientes, pré e pós hospitalar;

Considerando que após a publicação do Edital, o Departamento de Saúde solicitou o adiamento da contratação, para estudos mais aprofundados sobre tal prestação de serviços,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado Pregão Presencial nº 52/10.

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dez (23.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 004/10-04 – Casa Cristal
Materiais de Construção e Ferragens
Ltda EPP, CNPJ: 59.757.229/0001-

18, Rua Saldanha Marinho nº 219 Centro, São João da Boa Vista – SP. Deferido o recurso com o prazo de 180 dias para as adequações.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, publicou, por um lapso, erroneamente no Jornal Oficial da Prefeitura do dia 15 de setembro de 2010 o Edital de Convocação para o cargo público de Professor de Apoio na Educação Básica – 20h semanais, por tanto onde se Lê: VERA CRSITINA DO PRADO, leia-se: VERA CRISTINA DO PRADO.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez (24/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N º 007/2009

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha da vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 30/09/2010 à 04/10/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
07º LISIE BECALETE RIZZONI
–RG 29.398.065-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dez (27/09/2010).

NOME
CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES
EDUARDO ROBERTO RAMOS
GENÉSIO FRANCISCO ANTONIO
MÁRCIO BENEDITO MUNIZ
RENATA FELISBERTO LOPES
RODRIGO DONIZETTI GOMES

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (28/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 07/2009

Procurador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2009 para o cargo de Procurador, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROCURADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
02º VANDRE BASSI
CAVALHEIRO – RG 24.500.779-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dez (29/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores para a eleição dos membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)** a ser realizada em escrutínio secreto, com início às 07:00 horas do dia **18 de outubro de 2010 no Pátio Centralizador de Serviços, devendo percorrer os setores até às 15:00 horas do dia 22 de outubro de 2010**, quando, na Sala de Reuniões do Pátio Centralizador de Serviços, a urna deverá ser aberta e efetuada a contagem de votos.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

NOME	DEPARTAMENTO
CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARÃES	MEIO AMBIENTE
EDUARDO ROBERTO RAMOS	MEIO AMBIENTE
GENÉSIO FRANCISCO ANTONIO	SAÚDE
MÁRCIO BENEDITO MUNIZ	SAÚDE
RENATA FELISBERTO LOPES	SAÚDE
RODRIGO DONIZETTI GOMES	MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO 12/2010
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Processo Seletivo para o **emprego temporário de Atendente de Consultório Dentário**, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

Atendente de Consultório Dentário
Candidato Habilitado

Cod.	Nome	RG	Data de Nascimento	Total de Pontos	Class.
06	Josilene Vina Pazza	38.561.431-7	12/02/1987	54	1º.
04	Rosana Cristina Albino Ferreira	24.552.306-6	05/08/1973	42	2º.
01	Juliana Maria Cassiano Bruno	33.687.232-X	25/02/1981	38	3º.
02	Elaine Maria Cassiano	41.669.409-3	18/04/1983	38	4º.
08	Sonia Regina Zacarias	23.612.776-7	28/03/1973	34	5º.

Candidatos Ausentes

COD.	RG
03	20.493.894-6
05	40.912.604-4
07	12.282.620-6

Gabarito

01-A	02-D	03-E	04-C	05-E	06-A	07-E	08-D	09-A	10-B	11-B	12-E	13-A	14-C	15-C
16-D	17-B	18-B	19-D	20-C	21-C	22-C	23-B	24-D	25-A	26-D	27-E	28-E	29-A	30-B

De acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo, Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dez (27/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

EDITAL Nº 12/2010
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR / NÚMERO
DA MULTA

E M P R E E N D I M E N T O S
IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13

- 137 - 13 - 1 / 280.80 / 2010 - 137
EDVALDO MIGUEL RABELO E
S/M / 13 - 139 - 23 - 1 / 260.15 /
2010 - 138

E M P R E E N D I M E N T O S
IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13
- 140 - 11 - 1 / 260.15 / 2010 - 139
FERNANDO RODRIGUES
SCIOTTA / 21 - 57 - 14 - 1 / 360.70
/ 2010 - 140

MATEUS REHDER / 21 - 59 - 10
- 1 / 307.46 / 2010 - 141

EDINILSON LOPES S/M / 30 - 6
- 96 - 1 / 368.27 / 2010 - 142

SIMONE APARECIDA
DOMINATO BRAZ / 32 - 11 - 16 -
1 / 461.63 / 2010 - 143

LUIS TENARI NETO / 33 - 24 -
27 - 1 / 130.08 / 2010 - 144

Willian Feldberg Karp
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 13/2010
NOTIFICAÇÃO DE MULTA –
LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo

com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR / NÚMERO
DA MULTA

RUBENS MARQUES MESQUITA
/ 2 - 17 - 161 - 1 / 338.20 / 2010 -
145

ALISON BARBOSA
MARCONDES / 13 - 108 - 4 - 1 /
266.71 / 2010 - 146

E M P R E E N D I M E N T O S
IMOBILIÁRIO IPÊ S/C LTDA / 13
- 108 - 5 - 1 / 262.67 / 2010 - 147
ALESSANDRO RODRIGO DE
ARQUINO / 13 - 139 - 41 - 1 /
260.15 / 2010 - 148

ROGERIO KEMP PALACIOS /
21 - 57 - 9 - 1 / 312.18 / 2010 - 149
RAPHAEL PETRUCCI E
OUTROS / 23 - 1 - 120 - 1 / 698.24
/ 2010 - 150

FABIO PIOVAM / 34 - 2 - 17 - 1
/ 312.18 / 2010 - 151

ELIZABETH SEBASTIÃO / 38 -
21 - 10 - 1 / 256.74 / 2010 - 152

L Á Z A R A B E N E D I T O

FLORIANO / 38 - 32 - 4 - 1 / 260.26 / 2010 - 153
NILDEMAR JOSÉ SIMÕES / 39 - 8 - 10 - 1 / 372.10 / 2010 - 154
IRADI RISSETO / 40 - 23 - 2 - 1 / 312.18 / 2010 - 155
DIMAS ANGELO GOMES / 41 - 12 - 10 - 1 / 391.12 / 2010 - 156
DIMAS ANGELO GOMES / 41 - 12 - 20 - 1 / 335.07 / 2010 - 157
DIMAS ANGELO GOMES / 41 - 12 - 30 - 1 / 335.07 / 2010 - 158
JOSÉ NELSON SANTAMARINA / 41 - 15 - 20 - 1 / 362.75 / 2010 - 159

Willian Feldberg Karp
Diretor Depto Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

Comunicado de
INDEFERIMENTO referente a:
Protocolo:1382/10 Data de
Protocolo:15/09/2010

CEVS:354910201-863-000118-
1-9 Data de Validade:18/09/2010
Razão Social:ALESSANDRA
CRISTINE RIBEIRO CARVALHO
CNPJ/CPF:17768081854
Endereço:PRAÇA WALDEMAR
JUNQUEIRA FERREIRA,35
JARDIM SANTO ANDRÉ
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13874-028 UF:SP Resp.
Legal:ALESSANDRA
CRISTINE R.CARVALHO
CPF:177.680.818-54 Resp.
Técnico:ALESSANDRA CRISTINE
R.CARVALHO CPF:177.680.818-54
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Indefere a Renovação de Licença
Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e
criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-
feira, 28 de setembro de 2010.

Comunicado de
INDEFERIMENTO referente a:
Protocolo:1395/10 Data de
Protocolo:16/09/2010

CEVS:354910201-863-000120-
1-7 Data de Validade:18/09/2010
Razão Social:ALEXANDRE
CARVALHO ROCHA CNPJ/
CPF:04534267606 Endereço:RUA
BERNARDINO DE CAMPOS,633
VILA CONRADO Município:SÃO
JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-
810 UF:SP Resp.
Legal:ALEXANDRE CARVALHO
ROCHA CPF:045.342.676-06
Resp. Técnico:ALEXANDRE
CARVALHO ROCHA
CPF:045.342.676-06 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.
Indefere a Renovação de Licença

Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)
cumprir a legislação vigente e
observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais
exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste
documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-
feira, 28 de setembro de 2010.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 373/2010-11 – Suitberto
Reinaldo Martins.
Rua Francisca Justiniano, 120 –
Recanto Jaguarí em Sjbvsta-sp.
Em 14/09/2010, lavrado AIPM nº
3847/AD, no valor de R\$ 200,00 –
referente AI 9351/AL de 10/08/
2010. Publique-se.
Proc. 403/2010-11 – Manoel Ruiz
Silva.
Rua São João, 94 – Centro em
Sjbvsta-sp.
Em 15/09/2010, lavrado AIPM nº
3848/AD, no valor de R\$ 518,44 –
referente AI 9395/AL de 23/08/
2010. Publique-se.
Proc. 398/2010-11 – Lafayette
Correia Leite.
Rua Bernardino de Campos, 757
– Centro em Sjbvsta-sp.
Em 5/09/2010, lavrado AIPM nº
3849/AD, no valor de R\$ 950,00 –
referente AI 9380/AL de 24/08/
2010. Publique-se.
Proc. 386/2010-11 – Marina
Chuqui Zago & Outro.
Rua Caio José de Miranda, 236 –
Jd. Santa Clara em Sjbvsta-sp.
Em 16/09/2010, lavrado AIPM nº
3850/AD, no valor de R\$ 654,00 –
referente AI 9366/AL de 13/08/
2010. Publique-se.
Proc. 368/2010-11 – Jayme Luiz
Barbosa do Carmo.
Av. Dona Gertrudes, 40/40A –
Centro em Sjbvsta-sp.
Em 16/09/2010, lavrado NRM nº
1648/AF – referente AIPM 3841/
AD de 24/08/2010 e AI 9342/AL de
06/08/2010. Publique-se.
Proc. 325/2010-11 – Josilene
Cristina Alencar – A/C : José Carlos
de Alencar.
Rua Onofre Custódio, 58/68,
esquina com Rua João Ramalho –
Vila Brasil em Sjbvsta-sp.
Em 16/09/2010, lavrado NRM nº
1649/AF – referente AIPM 3828/
AD de 19/07/2010 e AI 9302/AL de
26/06/2010. Publique-se.
Proc. 410/2010-11 – Eduardo
Stefani Freguine – A/C : Antonio
Bonfá.
Rua Cristina Correa Jobe, 260 em

Itapira – SP.
Em 16/09/2010, lavrado AIPM nº
3851/AD, no valor de R\$ 900,00 –
referente AI 9393/AL de 01/09/
2010. Publique-se.
Proc. 405/2010-11 – Nelson
Augusto Luciano.
Rua Prof. José Nogueira de Barros,
55 - D. E. R. em Sjbvsta-sp.
Em 16/09/2010, lavrado AIPM nº
3852/AD, no valor de R\$ 118,75 –
referente AI 9387/AL de 31/08/
2010
Proc. 421/2010-11 – Geraldo
Wenceslau – A/C : Maria Aparecida
L. Wenceslau.
Rua Amélia Lise, 85 – Jd. Nova
República em Sjbvsta-sp.
Em 20/09/2010, lavrado AIPM nº
3853/AD, no valor de R\$ 118,75 –
referente AI 9451/AL de 06/09/
2010. Publique-se.
Proc. 390/2010-11 – Indústria e
Comércio de Materias de Construção
Padovan Ltda.
Av. Dona Gertrudes, 166 – Centro
em Sjbvsta-sp.
Em 20/09/2010, lavrado NRM nº
1652/AF – referente AIPM 3846/
AD de 02/09/2010 e AI 9372/AL de
18/08/2010. Publique-se.
Proc. 423/2010-11 – Celso
Henrique Grulli.
Rua Lauro Godoy, 12 – São
Benedito em Sjbvsta-sp.
Em 20/09/2010, lavrado TI nº
4707/AH, concedendo prazo de 10
dias – referente AI 9453/AL.
Publique-se.
Proc. 422/2010-11 – Rita de
Cássia Vitor Junqueira.
Praça Gov. Armando Sales
Oliveira, nº 101 – Ap. 1 – Sala 2 –
Centro em Sjbvsta-sp.
Em 20/09/2010, lavrado TI nº
4708/AH, concedendo prazo de 10
dias – referente AI 9452/AL.
Publique-se.
Proc. 314/2010-11 – Eliana de
Fátima Pereira.
Estrada Capituba – (Aterro
Sanitário) ; Caixa Postal 51 em
Sjbvsta-sp.
Em 21/09/2010, lavrado AIPM nº
3854/AD, no valor de R\$ 518,44 –
referente AI 9241/AL de 18/06/
2010. Publique-se.
Proc. 454/2010-11 – Vera Lúcia
Rodrigues de Faria.
Rua João Pessoa, 702 em
Sjbvsta-sp.
Em 27/09/2010, lavrado AIPM nº
3855/AD, no valor de R\$ 518,44 –
referente AI 9438/AL de 13/09/
2010. Publique-se .
-De acordo com Artigos 3º Inciso
XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei
Municipal 531 de 03/08/2000, e 19,
345, 358, 355 Inciso IV, 357, 358
Parágrafo Único Inciso IV, 364
Inciso III do Regulamento Aprovado
pelo Decreto Estadual 12342/78.
Foram lavrados Auto de Infração

conforme segue:-
Proc. 457/2010-11 - Graeff &
Graeff Com. Loc. Transp. Estac.
Veículos Ltda.
Alameda das Camélias, nº 468 em
Arujá - SP.
Em 15/09/10, Lavrado AI nº
9442/AL - Lançar águas pluviais
na rede de esgotos; conforme
consta do Ofício RGDS.1 Nº15/08
- Sabesp; no imóvel á Rua
Henrique Cabral de Vasconcelos,
2.055, com Rua João Marcondes
Neto, 32- Jd. Progresso - (cadastro
nº 1267.359). Arrematado em
Leilão Judicial por V.Sª. em 22/09/
2009. Publique-se.
-De acordo com Artigos 3º
Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29,
30 da Lei Municipal 531 de 03/
08/2000, e 345, 348, 355 Inciso
IV, 357, 358 Parágrafo Único
Inciso IV, 364 Inciso III do
Regulamento Aprovado Pelo
Decreto Estadual 12.342/78.
Foram lavrados Auto de Infração
conforme segue :
Proc. 456/2010-11 - Graeff &
Graeff Com. Loc. Transp.
Estac.Veículos Ltda.
Alamedas das Camélias, nº 468 em
Arujá - SP.
Em 15/09/10, Lavrado AI nº
9440/AL - Manter local propício à
criação de mosquitos; e falta de
limpeza do imóvel à Rua Henrique
Cabral de Vasconcelos, 2.055 -
esquina com Rua João Marcondes
Neto, 32 em Sjbvsta-sp - (cadastro
nº 1267.359). Arrematado em Leilão
Judicial por V.Sª. em 22/09/2009.
Publique-se.
Proc. 458/2010-11 - José Otávio
Martins.
Rua Santo Mazzi, nº 159 - Jd. São
Paulo em Sjbvsta-sp.
Em 16/09/10, Lavrado AI nº
9441/AL - Limpeza do imóvel à Rua
Cel. José Procópio, 941 - Cadastro
nº 10.23.269. Publique-se.
Proc. 459/2010-11 - Ana Cláudia
Germine.
Rua Sebastião Cassiano, nº 63 -
Jd. Dona Tereza em Sjbvsta-sp.
Em 16/09/10, Lavrado AI nº
9444/AL - Manter Local propício à
criação de mosquitos, mo imóvel
acima citado - Cadastro nº 33.7.6;
("piscina", sem tratamento
adequado). Publique-se.
Proc.460/2010-11 - Julio César
Chuqui.
Rua Carlos Coelho Filho, nº 581 -
Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvsta-
sp.
Em 22/09/10, Lavrado AI nº
9443/AL - Manter local com
criadouros á céu aberto, e falta de
limpeza do imóvel à Rua Serafim José
Ferreira, 332 - cadastro nº 16.107.23
- Lote 04-1. Publique-se.
Proc. 461/2010-11 - Márcio
Antonio Pires.
Rua 14 de Julho, nº 130 -
Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 22/09/10, Lavrado AI nº 9445/AL - Limpeza do imóvel à Rua Serafim José Ferreira, Lote 1 A - Qd. 3 - Cadastro nº 16.03.64. Verificado p/Agente Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 463/2010-11 - Antonio Marcos Januário Cândido.

Rua Irmãs Westins, nº 155 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 23/09/10, Lavrado AI nº 9447/AL - Limpeza geral do imóvel, e principalmente nos Fundos do quintal; à Rua Irmãs Westins, 155 - cadastro nº 08.29.49. Publique-se.

Proc. 467/2010-11 - José Ramiro Tischer - Auto Mecânica e Funilaria Tischer.

Rua Prof. Humberto David, nº 195 -Jd. Magalhães em Sjbvista-sp.

Em 27/09/10, Lavrado AI nº 9456/AL - Manter local em más condições de limpeza, principalmente calçadas com carcaças de veículos - cadastro 12.55.230. Publique-se.

Proc. 468/2010-11 - Javan Ferreira Costa – A/C: Álida Cristina Felipe Batista Costa.

Rua José Zanetti Sobrinho, nº 69 - Jd. Nova República II em Sjbvista-sp.

Em 27/09/10, Lavrado AI nº 9457/AL - Manter “Piscina”, sem

manutenção e com larvas de mosquitos em imóvel à Rua Celeste das Neves, 140 - cadastro 16.52.120 - Jd. Durval Nicolau. Verificação realizada p/Agente Ambiental. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso XV, 5º inciso III, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Esta dual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 464/2010-11 - Izabel Fátima de Azevedo Cunha.

Rua Tiradentes, nº 101 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 24/09/10, Lavrado AI nº 9449/AL - Falta da manutenção das condições do imóvel à Rua Joaquim Nunes Filho, 28 - Jd. Nova São João - Cadastro 30.7.55; favorecendo abrigos para “Pombas”. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado

pelo Decreto Esta dual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc.465/2010-11 - Alencar Construtora, Incorporadora e Adm. Ltda.

Rua Getúlio Vargas, 551 A – Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/09/10, Lavrado AI nº 9455/AL - Limpeza do imóvel à Rua Felipe Celestino, s/nº - Bloco sem acabamento, com aberturas; fornecendo abrigo para “pombos , urubus e ratos”; sendo local propício á disseminação de doenças. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 462/2010-11 - Maria Francisca Paina.

Rua João Pessoa, nº 533 em Sjbvista-sp.

Em 23/09/10, Lavrado AI nº 9446/AL - Limpeza diária do quintal do imóvel - cadastro nº 9.23.94.1; aonde há “cães”. Publique-se.

Proc. 466/2010-11 - Ciro Alves Dias.

Rua Sabiá, nº 115 - Recanto dos Pássaros em Sjbvista-sp.

Em 27/09/10, Lavrado AI nº 9450/AL - Manter “cão”, solto na via pública atacando pedestres - em frente ao endereço acima citado, cadastro 7.112.12. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 380/2010-11 – Anselmo da Costa – Rua Salomão Elias, 445 – Vila Brasil em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 20/09/2010; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3845/AD, datado de 27/08/2010. Publique-se.

Proc. 407/2010-11 - Daniela Alvarez Simon. Rua Evânio A. Escudeiro, 407 – Jd. São Salvador em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 20/09/2010; referente ao Auto de Infração nº 9390/AL, datado de 31/08/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE SETEMBRO DE 2.010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
4697-2010	04-08-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1131-2010	T. R. AUTO PEÇAS FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$ 7.890,00	09.02.203.33903919	20 DIAS
4703-2010	04-08-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1137-2010	STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA	CONCERTO DE AR CONDICIONADO	R\$ 4.771,90	12.01.342.33903999	20 DIAS
4707-2010	05-08-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1095-2010	CIMENTOLANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 5.340,00	08.01.140.33903099	20 DIAS
4758-2010	09-08-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1149-2010	LUIZ ANTONIO	LIMPEZA DE CALHAS	R\$ 7.800,00	14.02.301.33903600	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

4878-2010	16-08-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1142-2010	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.315,00	14.02.395.33903099	20 DIAS
4890-2010	17-08-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1192-2010	BIRA & FLAVIO PISCINAS LTDA - ME	MANUTENÇÃO DE PISCINA	R\$ 4.218,00	14.06.451.33903999	20 DIAS
4974-2010	20-08-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1217-2010	JOSE FERNANDO BENTES- ME	ALAMBRADO	R\$ 7.950,00	03.01.056.44905199	20 DIAS
4984-2010	20-08-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1172-2010	ALFALAGOS LTDA EPP	MEDICAMENTOS	R\$ 5.664,00	15.05.540.33903200	20 DIAS
5012-2010	23-08-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1175-2010	OZINAR CORACINI E CIA LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 5.960,00	08.03.167.33903099	20 DIAS
5015-2010	23-08-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1226-2010	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	R\$ 7.462,50	08.01.142.33903999	20 DIAS
5090-2010	31-08-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1183-2010	EKOQUIMICA IND. COM. DE REVESTIMENTOS LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 4.432,50	03.01.052.44905199	20 DIAS

LEIS

LEI Nº 2.863,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.010
“Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo
Municipal autorizado a abrir no
Departamento de Finanças Setor de
Contabilidade da Prefeitura
Municipal, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$
326.113,56 (Trezentos e vinte e seis
mil, cento e treze reais e cinquenta e
seis centavos) para o Fundo
Municipal de Saúde, visando atender
despesas de custeio, com recursos
oriundos do Ministério da Saúde no
Programa Assistência Farmacêutica
Básica obedecendo a seguinte
classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
01.15.05 – ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
540 -339032 – Material de
Distribuição Gratuita R\$ 326.113,56
CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMÁTICA
1030100102301 – Manutenção
dos Serviços de Saúde R\$ 326.113,56

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo
artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes de superávit
financeiro apurado em balanço em
31/12/2009, proveniente de repasse
efetuado pelo Ministério da Saúde,
através do Programa de Assistência
Farmacêutica, na importância de R\$
326.113,56 (Trezentos e vinte e seis
mil, cento e treze reais e cinquenta e
seis centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos vinte e dois dias do
mês de setembro de dois mil e dez
(22/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.641,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,
usando de suas atribuições legais e,
Considerando a solicitação datada
de 01/09/2010, formulada pelo
Presidente do Sindicato dos
Funcionários da Prefeitura
Municipal, Câmara Municipal,
Autarquias e Empresas Municipais de
São João da Boa Vista e,
Considerando ainda o pedido do
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde, feito através do Of. nº 042,
de 14 de setembro de 2.010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no
Conselho Municipal de Saúde,
nomeado através da Portaria nº
4.885, de 29/10/2.009, o Sr. Antonio
Cássio Rodrigues, representante
titular do Sindicato dos Funcionários
da Prefeitura Municipal, Câmara
Municipal, Autarquias e Empresas
Municipais, pelo Sr. **JOÃO
HENRIQUE DE PAULA
CONSENTINO**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quatorze dias do
mês de setembro de dois mil e dez
(14.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.642,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo
etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que as servidoras
Maria de Lourdes da Silva, Érika
Cristina Silvino e Josefina Nogueira
Aleixo estarão usufruindo férias
regulamentares conforme a seguir
descritas (01/10/2010 a 30/10/
2010) 30 dias; (04/10/2010 a 02/
11/2010) 30 dias e (03/11/2010 a
02/12 2010);

Considerando que a creche
municipal Miguel Jorge Nicolau não
pode ficar desprovida do Professor
de Apoio na Educação Básica 40h/
semanais;

Considerando que o inciso III do
Artigo 6º da Lei 670/92 e suas
alterações prevê a contratação de
servidores para atender necessidades
temporárias de excepcional interesse
público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base
nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/
98, a Sra. **JOSIANE ASSIS SILVA
LOPES**, portadora do RG nº
42.522.457-0, classificada em 17º
lugar no Processo Seletivo nº 04/
2010, para a partir de 01/10/2010
ocupar o emprego temporário de
Professor de Apoio na Educação
Básica 40h/semanais, percebendo os
vencimentos fixados conforme
Tabela D do Anexo II da Lei 670/
92, até 02/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quinze dias do mês
de setembro de dois mil e dez
(15.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

PORTARIA Nº 5.643,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João
da Boa Vista, Estado de São Paulo,
etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora
Daniela Faneli Tavares, Professor de
Apoio na Educação Básica 40h/
semanais se encontra afastada para
ocupar cargo em comissão;

Considerando que a creche
municipal David Arrigucci não pode
ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do
Artigo 6º da Lei 670/92 e suas
alterações prevê a contratação de
servidores para atender necessidades
temporárias de excepcional interesse
público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base
nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/
98, a Sra. **KELLY CRISTINA
COETI JANISELLO**, portadora do
RG nº 42.230.007-X, classificada em
16º lugar no Processo Seletivo nº 04/
2010, para a partir de 15/09/2010
ocupar o emprego temporário de
Professor de Apoio na Educação
Básica 40h/semanais, em substituição
à servidora Daniela Faneli Tavares,
sendo a duração máxima de 01 ano,
podendo ser prorrogado por igual
período ou enquanto perdurar o
afastamento da servidora, percebendo
os vencimentos fixados conforme
Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos quinze dias do mês
de setembro de dois mil e dez
(15.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

PORTARIA Nº 5.644,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO FAVARETO**, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/09/2010 a 08/10/2010 chefiar o serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Lucimara Mangues Benedicto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez (15.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.645,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica das ruas Celso Augusto Bueno Sanseverino (parte), Rua Izabel Garcia Valim (parte), Rua Armando Geraldo Massaro (parte), Rua Raul Nora (parte) do Bairro Jardim Lucas Teixeira:

Coordenador: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
Membros: LUCIEN DONIZETTI SILVA
ALENCAR AGUIAR NETO
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCO ANTONIO
MAGALHÃES DA SILVA–CRECI
60.684

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez (15/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.646,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos do Artigo 364 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.663, de 07 de outubro de 2.005, a seguinte comissão para elaborar proposta referente a zona de influência, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica das ruas Celso Augusto Bueno Sanseverino (parte), Rua Pastora Eunice da Quadrangular (parte), Rua José Jorge da Rosa (parte) do Bairro Jardim Lucas Teixeira:

Coordenador: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
Membros: LUCIEN DONIZETTI SILVA
ALENCAR AGUIAR NETO
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA–CRECI
60.684

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez (15/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.647,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os

trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 215/2010, referente ao servidor Eduardo Roberto Ramos, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO
Titulares:
IVANI VICENTE DOS SANTOS SILMARA ANDRÉA ZORGETTO BARBOSA
Suplentes:
CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA
MARCELA FONSECA
MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez (16.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.648,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando ade suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 214/2010, referente ao servidor Gustavo Henrique Parolim Jerônimo, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO
Titulares:
IVANI VICENTE DOS SANTOS SILMARA ANDRÉA ZORGETTO BARBOSA
Suplentes:
CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA
MARCELA FONSECA
MARIA RITA JUVÊNCIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez (16.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.649,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte comissão para proceder a revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos do Município de São João da Boa Vista.

DIRCEU DE LIMA BARBOSA SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA JUNIOR
HEZION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA
ALESSANDRO MARTINS

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dez (16.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.650,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUIS ANTONIO GONÇALVES, FRED MARCON WESTIN e NILSON ZENUN** para efetuarem avaliação do Lote 5 da Quadra E, com área de 10.000 m², localizada na Avenida Lázaro Ribeiro e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação da presente portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez (17.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.651,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Neiva de Oliveira Machado, Professora do Ensino Fundamental, encontra-se em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares desde 02/08/2010; Considerando que a EMEIF Germano Cassiolato não pode ficar desprovida deste profissional; Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas

alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **CLAUDINEIA CIVITANOVA**, portadora do RG nº 25.141.847-9, classificada em 23º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 20/09/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima até 16/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez (17.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.652,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria de contratação da Sra. Alessandra Plácido Câmara;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 5.623, de 08 de setembro de 2010, onde se lê: a partir de 13/09/2010. leia-se: a partir de 08/09/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dez (20.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.653,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Maria Cecília Moreira Braido,

Professora do Ensino Fundamental, encontra-se em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares desde 06/09/2010;

Considerando que a EMEIF José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **EDELWEISS MACIEL FONSECA**, portadora do RG nº 14.100.648, classificada em 28º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 21/09/2010 ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima até 16/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dez (20.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.654,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Procurador, a partir de 20 de setembro de 2.010, o Sr. **FLÁVIO DONIZETTI DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.351.451.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dez (20.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.655,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 071/10, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação da Infra-estrutura de Comunicação de Dados, para a criação de um serviço Público Básico e Gratuito de Acesso à Informação e Comunicação, via Internet em Banda Larga sem fio.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Daniela Luzia dos Reis, Ricardo de Jesus Martinelli e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Luiz Carlos Zambon para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez (21.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.656,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **TEDD APARECIDO ONÓRIO** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 072/10, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrósio Gorks Oliveira, Regina Rocha Rodrigues e Mário Henrique Fagotti Vassão para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez (21.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.657,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 073/10, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Alexandre Aparecido de Souza e Janaina Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Câmara para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dez (21.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.658,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Luiza Helena Gualtieri Silva, Professora do Ensino Infantil, estará aposentada a partir de 30/09/2010,

Considerando que a EMEIF Maria Angelina Severino não pode ficar desprovida deste profissional; Considerando ainda que a próxima atribuição de aulas acontecerá no início do ano letivo de 2.011;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 19.100.594-0, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 03/2010, para a partir de 01/10/2010 ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, sendo a duração máxima até 16/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dez (23.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.659,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 070/10, cujo objeto é a aquisição de cestas de produtos natalinos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Alexandre Aparecido de Souza e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dez (24.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.660,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Amanda Cortez Oliveira Borges, Professora do Ensino Fundamental, encontra-se afastada para ocupar o cargo em comissão de Vice Diretora da EMEI Nicola Dotta;

Considerando que a EMEIF José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **HELEN ROSE GONÇALVES PIPANO**, portadora do RG nº 8.954.842-5, classificada em 27º lugar no Processo seletivo nº 02/2010, para a partir de 27/09/2010 ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Fundamental, em substituição a servidora Amanda Cortez Oliveira Borges a qual encontra-se afastada para ocupar o cargo comissionado de Vice Diretora, sendo a duração máxima de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da mesma, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dez (27.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 5.661,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Marcos Pereira de Oliveira, portador do RG nº 13.563.347, aprovado no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 28 de setembro de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.545, de 27 de julho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (28.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.662,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Perícia Médica a ser realizada no dia 05 de outubro de 2010, às 13:30 horas, na sala do Médico do Trabalho, no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jardim Nova São João, Nesta.

ALEXIS HAKIM FILHO
JOSÉ EDUCARDO
GOTTSCHALK
MARIAGDA T. S. BUZO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (28.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5.663,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30 de setembro de 2010, os efeitos da Portaria nº 4.343, de 23 de dezembro de 2.010, que concede ao servidor **ANTONIO CÁSSIO RODRIGUES** afastamento para ficar à disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (28.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.664,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Afastar o servidor **JOÃO BATISTA CARDOSO** de seu cargo nesta municipalidade (Motorista Especializado), para a partir de 01 de outubro de 2010, ficar à disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 015, de 12 de abril de 1994.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (28.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.665,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração do Sr. Flávio Donizeti dos Santos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Procurador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **VANDRE BASSI CAVALHEIRO**, portador do RG nº 24.500.779-9, classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (28.09.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/08/2010 à 31/08/2010

Data: 14/09/2010 07:55
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADAÇÃO			Total Mês	DIFERENÇA	
						Mo Mes	Cancelada	Total		(Anec-Orçada)	(Anec-Prop.)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.081.400,00	6.054.266,56	6.799.715,59	1.184.152,21	0,02	1.184.152,19	7.983.867,78	-1.087.532,22	1.929.601,22
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.412.900,00	2.941.933,36	2.511.732,38	381.490,13	0,00	381.490,13	2.893.222,51	-1.519.677,49	-48.710,85
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.412.900,00	2.941.933,36	2.511.732,38	381.490,13	0,00	381.490,13	2.893.222,51	-1.519.677,49	-48.710,85
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	4.412.900,00	2.941.933,36	2.511.732,38	381.490,13	0,00	381.490,13	2.893.222,51	-1.519.677,49	-48.710,85
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	4.300.300,00	2.866.866,72	2.455.309,85	370.712,94	0,00	370.712,94	2.826.022,79	-1.474.277,21	-40.843,93
6	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	33.000,00	22.000,00	19.415,02	2.807,84	0,00	2.807,84	22.222,86	-10.777,14	222,86
7	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	3.530.000,00	2.353.333,36	2.013.014,28	303.407,41	0,00	303.407,41	2.316.421,69	-1.213.578,31	-36.911,67
8	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	717.000,00	478.000,00	412.702,35	62.776,02	0,00	62.776,02	475.476,37	-241.521,63	-2.521,63
9	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	8.300,00	5.533,36	4.544,73	697,82	0,00	697,82	5.242,55	-3.057,45	-290,81
10	1210.29.08.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.000,00	8.000,00	5.633,47	1.023,85	0,00	1.023,85	6.657,32	-5.342,68	-1.342,68
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	93.600,00	62.400,00	43.958,47	8.769,53	0,00	8.769,53	52.728,00	-40.872,00	-9.672,00
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	93.600,00	62.400,00	43.958,47	8.769,53	0,00	8.769,53	52.728,00	-40.872,00	-9.672,00
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	19.000,00	12.666,64	12.484,06	2.007,66	0,00	2.007,66	14.471,72	-4.528,28	1.805,08
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	19.000,00	12.666,64	12.484,06	2.007,66	0,00	2.007,66	14.471,72	-4.528,28	1.805,08
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.100.000,00	2.066.666,64	2.901.340,55	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.100.000,00	2.066.666,64	2.901.340,55	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
59	1325.00.00.00	RENTUACAO DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.155,49	2.153.155,49	2.153.155,49
60	1325.02.00.00	RENTUACAO DE DEPOSITOS DE REC NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.155,49	2.153.155,49	2.153.155,49
61	1325.02.99.00	RENTUACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE REC NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.155,49	2.153.155,49	2.153.155,49
17	1328.00.00.00	RENTUACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
18	1328.10.00.00	RENTUACAO DE DEPOSITOS	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
19	1328.10.01.00	RENTUACAO DE DEPOSITOS DE REC NA	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
20	1328.10.01.01	RENTUACAO DE DEPOSITOS DE REC NA	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
21	1328.20.00.00	RENTUACAO DE DEPOSITOS DE REC NA	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
22	1328.20.01.00	RENTUACAO DE DEPOSITOS DE REC NA	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
23	1328.20.01.01	RENTUACAO DE DEPOSITOS DE REC NA	3.100.000,00	2.066.666,64	1.513.286,17	639.869,34	0,02	639.869,32	3.541.209,87	441.209,87	1.474.543,23
24	1800.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.585.500,00	1.043.666,64	1.368.034,20	182.792,74	0,00	182.792,74	1.549.435,40	-19.064,60	503.768,84
25	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	1.333,28	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
26	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB	2.000,00	1.333,28	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
27	1912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB RPPS	2.000,00	1.333,28	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
28	1912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	666,64	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
29	1912.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	1.000,00	666,64	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
30	1912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	666,64	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
31	1912.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	1.000,00	666,64	1.808,46	4.757,98	0,00	4.757,98	23.366,44	21.366,44	22.033,16
32	1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.585.500,00	1.043.666,64	1.368.034,20	182.792,74	0,00	182.792,74	1.549.435,40	-19.064,60	503.768,84
33	1920.00.00.00	RESTITUICOES	1.585.500,00	1.043.666,64	1.368.034,20	182.792,74	0,00	182.792,74	1.549.435,40	-19.064,60	503.768,84
34	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.585.500,00	1.043.666,64	1.368.034,20	182.792,74	0,00	182.792,74	1.549.435,40	-19.064,60	503.768,84
35	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.585.500,00	1.043.666,64	1.368.034,20	182.792,74	0,00	182.792,74	1.549.435,40	-19.064,60	503.768,84
36	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	1.585.500,00	1.043.666,64	1.368.034,20	182.792,74	0,00	182.792,74	1.549.435,40	-19.064,60	503.768,84
37	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	5.500,00	3.666,64	3.336,33	456,43	0,00	456,43	3.792,76	-1.707,24	126,12
38	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICOES	5.500,00	3.666,64	3.336,33	456,43	0,00	456,43	3.792,76	-1.707,24	126,12
39	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUICOES	5.500,00	3.666,64	3.336,33	456,43	0,00	456,43	3.792,76	-1.707,24	126,12
40	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1932.99.00.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1932.99.01.00	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1932.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO-TRIBUT OUTR RECEITAS	1.000,00	666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAM)	13.856.600,00	9.237.733,28	8.166.120,95	1.172.412,54	0,00	1.172.412,54	9.338.533,49	-4.518.066,51	100.800,21
46	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB (INTRA-ORÇAM)	13.856.600,00	9.237.733,28	8.166.120,95	1.172.412,54	0,00	1.172.412,54	9.338.533,49	-4.518.066,51	100.800,21
47	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS (INTRA-ORÇAM)	13.856.600,00	9.237.733,28	8.166.120,95	1.172.412,54	0,00	1.172.412,54	9.338.533,49	-4.518.066,51	100.800,21
48	7210.29.00.00	CONTRIB SOCIAIS PARA O RPPS (INTRA-ORÇAM)	13.856.600,00	9.237.733,28	8.166.120,95	1.172.412,54	0,00	1.172.412,54	9.338.533,49	-4.518.066,51	100.800,21
49	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL PARA O RPPS (INTRA-ORÇAM)	8.576.600,00	5.717.733,28	5.030.720,95	732.412,54	0,00	732.412,54	5.763.133,49	-2.813.466,51	45.400,21
50	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	66.000,00	44.000,00	38.830,56	5.615,74	0,00	5.615,74	44.446,30	-21.553,70	446,30

[Handwritten signature]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/08/2010 à 31/08/2010

Data: 14/09/2010 07:55
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	ARRECADACAO			Total Mês	Total	DIFERENÇA	
			Orgão	Programada	Anterior	No Mes		(Arrec-Orçada)	(Arrec-Prog.)
51	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	7.060.000,00	4.706.668,64	4.276.346,07	606.451,66	4.882.797,73	-2.177.202,27	176.131,09
52	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.434.000,00	956.000,00	706.454,86	118.949,50	825.404,36	-608.995,64	-130.595,64
53	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	16.800,00	11.066,64	9.089,46	1.395,64	10.485,10	-6.114,90	-581,54
54	7210.29.13.00	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL [INTRA-ORÇAM]	5.260.000,00	3.520.000,00	3.135.400,00	440.000,00	3.575.400,00	-1.704.600,00	55.400,00
55	7210.29.13.01	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - CAMARA	78.000,00	52.000,00	45.500,00	6.500,00	52.000,00	-26.000,00	0,00
56	7210.29.13.02	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - PREFEITURA	4.800.000,00	3.200.000,00	2.855.400,00	400.000,00	3.255.400,00	-1.544.600,00	55.400,00
57	7210.29.13.03	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	396.000,00	264.000,00	231.000,00	33.000,00	264.000,00	-132.000,00	0,00
58	7210.29.13.04	CONTRIB AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	6.000,00	4.000,00	3.500,00	500,00	4.000,00	-2.000,00	0,00
62	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	-213.408,43	-1.234.263,71	-1.234.263,71
63	9300.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	-213.408,43	-1.234.263,71	-1.234.263,71
64	9320.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	-213.408,43	-1.234.263,71	-1.234.263,71
65	9325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-1.020.855,28	0,00	-213.408,43	-1.234.263,71	-1.234.263,71
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			22.938.000,00	15.291.995,84	13.944.981,26	2.356.564,75	2.143.156,30	-8.849.862,44	796.137,72
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			496.536,41	80.472,86	80.472,86		
5311	5311.00.00.00	INSS - FOLHA PAGTO			2.254,92	381,41	381,41		
5312	5312.00.00.00	FINANC CREDITIVISTA			0,00	0,00	0,00		
5313	5313.00.00.00	SEGURO VIDA			13.211,36	1.981,54	1.981,54		
5315	5315.00.00.00	IRRF			193.200,57	35.384,90	35.384,90		
5316	5316.00.00.00	FINANC CEF			44.037,46	8.430,27	8.430,27		
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			62.309,53	10.363,54	10.363,54		
5318	5318.00.00.00	CONTRIB ASSISTENCIAL			11.519,83	1.726,06	1.726,06		
5319	5319.00.00.00	CONTRIB SINDICAL			324,03	0,00	0,00		
5321	5321.00.00.00	INSS - SERVIÇOS			479,18	43,32	43,32		
5322	5322.00.00.00	ISS			202,82	25,65	25,65		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			40.835,05	6.369,19	6.369,19		
5325	5325.00.00.00	CONTRIB CONFEDERATIVA			0,00	0,00	0,00		
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			121.857,22	15.766,98	15.766,98		
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			6.304,44	0,00	0,00		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			0,00	0,00	0,00		
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00		
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			945,95	0,00	0,00		
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS			945,95	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					497.482,36	80.472,86	80.472,86		
							577.954,92		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita de 01/08/2010 à 31/08/2010

Data: 14/09/2010 07:55
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	ARRECADADO	Total	DIFERENÇA
							Cancelada		(Arrec-Orçada) (Arrec-Program.)

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BANCOS CONTA MOVIMENTO
BANCOS CONTA VINCULADA
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

72.520,09
40.030.817,01
40.103.337,10

TOTAL GERAL

56.769.429,58

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2010

Edilaine Aparecida Trindade
CRC. 1SP229190/O-5
CONTADORA

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG 4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Despesa do período de 01/08/2010 até 31/08/2010

Data: 24/09/2010 10:52
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	Folha	Inicial	Alteração	Debitado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	Empenhado		A Pagar	Liquidado		Anterior	Atual	Pago		Processado
										No Período	Anterior		No Período	Anterior			No Período	Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUN			22.933.000,00	343.826,72	23.281.826,72	13.978.287,64	13.978.287,64		7.549.550,00	1.753.989,08	9.303.539,08	1.145.017,12	1.752.249,55	7.519.206,61	9.271.456,16	6.440.862,09	1.717.659,87	8.158.521,96	1.112.934,20
1 - ADMINISTRAÇÃO			985.000,00	343.826,72	1.308.826,72	463.644,72	463.644,72		184.826,64	660.352,36	845.182,00	48.960,96	658.781,60	154.488,25	813.267,85	139.802,82	656.418,22	796.221,04	17.046,81
4 - Administração Geral			985.000,00	343.826,72	1.308.826,72	463.644,72	463.644,72		184.826,64	660.352,36	845.182,00	48.960,96	658.781,60	154.488,25	813.267,85	139.802,82	656.418,22	796.221,04	17.046,81
122 - Administração Geral			985.000,00	343.826,72	1.308.826,72	463.644,72	463.644,72		184.826,64	660.352,36	845.182,00	48.960,96	658.781,60	154.488,25	813.267,85	139.802,82	656.418,22	796.221,04	17.046,81
57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST P			985.000,00	343.826,72	1.308.826,72	463.644,72	463.644,72		184.826,64	660.352,36	845.182,00	48.960,96	658.781,60	154.488,25	813.267,85	139.802,82	656.418,22	796.221,04	17.046,81
1078 - AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SE			400.000,00		400.000,00	110.000,00	110.000,00			290.000,00	290.000,00		290.000,00		290.000,00		290.000,00	290.000,00	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		12	400.000,00		400.000,00	110.000,00	110.000,00			290.000,00	290.000,00		290.000,00		290.000,00		290.000,00	290.000,00	
2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INS			565.000,00	343.826,72	908.826,72	353.644,72	353.644,72		184.826,64	370.352,36	555.182,00	48.960,96	366.781,60	154.488,25	523.267,85	77.156,61	366.418,22	506.221,04	17.046,81
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI		1	182.000,00		182.000,00	75.275,24	75.275,24		90.844,31	15.880,45	106.724,76	15.880,45	15.880,45	90.844,31	106.724,76	77.156,61	13.687,70	90.844,31	15.880,45
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2	12.000,00		12.000,00	5.237,68	5.237,68		5.652,39	1.109,93	6.762,32	859,53	1.109,93	5.652,39	6.762,32	4.792,46	1.109,93	5.652,39	859,53
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DECORR		3	8.000,00		8.000,00	3.704,00	3.704,00		4.296,00	1.109,93	5.405,93	1.611,00	393,80	2.291,20	2.885,00	2.291,20	393,80	2.885,00	2.291,20
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		4	24.000,00		24.000,00	3.557,89	3.557,89		17.420,51	3.021,60	20.442,11	8.119,00	156,00	12.167,11	12.323,11	12.137,11	186,00	12.323,11	186,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS CO		5	10.000,00		10.000,00	3.243,49	3.243,49		5.206,16	1.550,35	6.756,51	3.157,82	1.713,69	1.891,00	3.604,68	1.891,00	1.713,69	3.604,68	1.891,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6	22.000,00		22.000,00	13.660,00	13.660,00		8.340,00	2.450,00	10.790,00	3.445,00	675,00	4.220,00	4.895,00	4.220,00	675,00	4.895,00	4.220,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI		7	5.000,00		5.000,00	2.550,00	2.550,00		2.450,00	4.843,31	47.088,58	15.893,76	4.908,01	26.576,24	31.482,25	26.470,44	4.705,38	31.175,82	306,43
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI		8	62.000,00		62.000,00	14.930,42	14.930,42		42.226,27										
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E		9	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00			343.826,72	343.826,72		343.826,72		343.826,72		343.826,72	343.826,72	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÔE		22																	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL		11	20.000,00		20.000,00	11.486,00	11.486,00		8.394,00	120,00	8.514,00	1.096,056,16	120,00	8.394,00	8.514,00	120,00	8.514,00	8.514,00	
2 - BENEFÍCIOS			12.500.000,00		12.500.000,00	4.041.542,92	4.041.542,92		7.364.720,36	1.093.636,72	8.458.357,08	1.096.056,16	1.093.467,95	7.364.720,36	8.458.357,08	6.301.059,27	1.061.241,65	7.362.300,92	1.095.887,39
9 - Previdência Social			12.500.000,00		12.500.000,00	4.041.542,92	4.041.542,92		7.364.720,36	1.093.636,72	8.458.357,08	1.096.056,16	1.093.467,95	7.364.720,36	8.458.357,08	6.301.059,27	1.061.241,65	7.362.300,92	1.095.887,39
272 - Previdência do Regime Estatutário			12.500.000,00		12.500.000,00	4.041.542,92	4.041.542,92		7.364.720,36	1.093.636,72	8.458.357,08	1.096.056,16	1.093.467,95	7.364.720,36	8.458.357,08	6.301.059,27	1.061.241,65	7.362.300,92	1.095.887,39
19 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTR			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
3.3.20.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA		18	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
3.3.20.03 - PENSÕES		19	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			12.460.000,00		12.460.000,00	4.001.542,92	4.001.542,92		7.364.720,36	1.093.636,72	8.458.357,08	1.096.056,16	1.093.467,95	7.364.720,36	8.458.357,08	6.301.059,27	1.061.241,65	7.362.300,92	1.095.887,39
12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			12.460.000,00		12.460.000,00	4.001.542,92	4.001.542,92		7.364.720,36	1.093.636,72	8.458.357,08	1.096.056,16	1.093.467,95	7.364.720,36	8.458.357,08	6.301.059,27	1.061.241,65	7.362.300,92	1.095.887,39
3.3.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMA		13	10.000.000,00		10.000.000,00	3.143.396,03	3.143.396,03		5.970.575,99	866.028,28	6.836.603,97	888.278,95	866.028,28	5.970.575,99	6.836.603,97	5.106.700,55	861.624,46	5.966.325,02	888.278,95
3.3.90.03 - PENSÕES		14	2.400.000,00		2.400.000,00	805.237,58	805.237,58		1.387.153,98	207.608,44	1.594.762,42	207.608,44	207.608,44	1.387.153,98	1.594.762,42	1.191.275,13	195.878,85	1.387.153,98	207.608,44
3.3.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE		15	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00												
3.3.90.09 - SALÁRIO FAMILIA		16	5.000,00		5.000,00	4.891,76	4.891,76		108,24		108,24	168,77		108,24	108,24		108,24	108,24	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		17	50.000,00		50.000,00	43.117,55	43.117,55		6.882,45		6.882,45			6.882,45	6.882,45	2.975,34	3.738,34	6.713,68	
99 - Reserva de Contingência			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00												
999 - Reserva de Contingência			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00												
7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			9.473.000,00		9.473.000,00	9.473.000,00	9.473.000,00												
13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00	9.458.000,00												
7.7.99.99 - RESERVA PARA O RPPS		20	9.458.000,00		9.458.000,00	9.458.000,00	9.458.000,00												
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		21	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			22.933.000,00	343.826,72	23.281.826,72	13.978.287,64	13.978.287,64		7.549.550,00	1.753.989,08	9.303.539,08	1.145.017,12	1.752.249,55	7.519.206,61	9.271.456,16	6.440.862,09	1.717.659,87	8.158.521,96	1.112.934,20

5.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2009 - O
5.3.11.00 - INSS - FOLHA PAGTO
5.3.13.00 - SEGURO VIDA
5.3.15.00 - IRRF
5.3.16.00 - FINANÇ CEF
5.3.17.00 - MENSALIDADE SINDICAL

5001
5311
5313
5315
5316
5317

954.187,36
3.127,91
1.981,54
15.192,90
13.211,36
193.115,07
35.470,23
228.585,30
43.409,95
51.840,22
62.309,53
10.363,54
72.673,07

954.187,36
3.127,91
1.981,54
15.192,90
13.211,36
193.115,07
35.470,23
228.585,30
43.409,95
51.840,22
62.309,53
10.363,54
72.673,07



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90

Balancete da Despesa do período de 01/08/2010 até 31/08/2010

Data: 24/09/2010 10:52
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	Empenhado		Liquido	Anterior	No Período		Atual	Processado
5.3.18.00 - CONTRIB ASSISTENCIAL	5318							11.519,83			1726,06				13.245,89	
5.3.19.00 - CONTRIB SINDICAL	5319							324,03							324,03	
5.3.21.00 - INSS - SERVIÇOS	5321							341,68			43,32				385,01	
5.3.22.00 - ISS	5322							202,82			25,05				227,87	
5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324							40.535,05			6.368,19				47.204,24	
5.3.26.00 - FINANÇ NOSSA CAIXA	5326							121.568,19			15.766,98				137.335,17	
5.3.27.00 - VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDA	5327							6.304,44							6.304,44	
5.9.11.00 - DESPESAS A REGULARIZAR/R	5911							343.826,72			-343.826,72					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								1.793.765,06							1.530.633,43	
TOTAL								8.234.627,15			1.454.526,24				9.689.155,39	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																
BANCOS CONTA MOVIMENTO															160.026,77	
BANCOS CONTA VINCULADA															46.920.244,42	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS															47.080.271,19	
TOTAL GERAL															58.769.429,58	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Agosto de 2010

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC. 1SP229190/O-5
CONTADORA

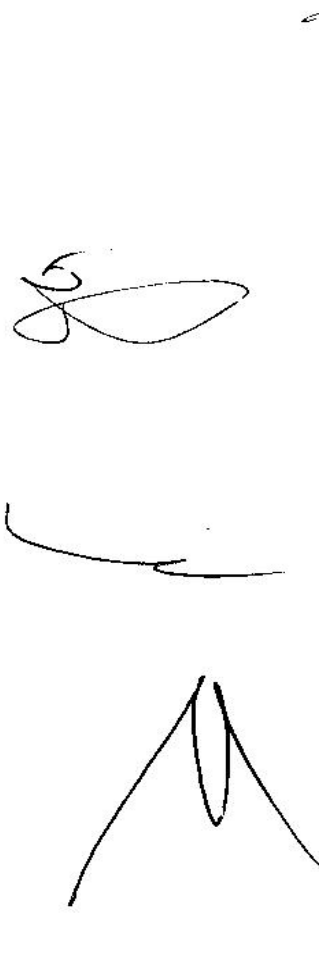
ANTONIO CARLOS MOLINA
RG 4530910SSP
SUPERINTENDENTE

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSUBV

RECEITA															DESPESA				DISPONÍVEL			
CONTRIBUIÇÃO DE SUPR. FINANC. COMPREV. PRÓ-RATA APLOC. PM JUR. APLIC.															PAGAMENTOS				APLICAÇÕES			
MÊS/ANO	ENTRESSERV AT	PM-CM-FAE-EM	MATIVO	APOS/DEPS	REC. EXTRA		SUPR. FINANC.	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLCA	TOTAL	MATR/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO						
jan/10	R\$	976.550,28	R\$	8.803,51	R\$	301.073,41	R\$	265.665,65	R\$	148.825,12	R\$	440.000,00	R\$	-	R\$	2.140.917,97	R\$	937.896,18	R\$	326.570,87	R\$	868.447,89
fev/10	R\$	1.030.744,73	R\$	7.696,26	R\$	91.062,92	R\$	4.304,30	R\$	157.819,40	R\$	440.000,00	R\$	440.000,00	R\$	22.810,42	R\$	952.836,47	R\$	87.280,91	R\$	974.344,39
mar/10	R\$	1.050.185,87	R\$	7.696,26	R\$	73.800,39	R\$	4.968,43	R\$	157.819,40	R\$	684.070,95	R\$	1.070.163,07	R\$	14.851,13	R\$	1.070.163,07	R\$	72.936,58	R\$	1.375.980,54
abr/10	R\$	1.143.450,18	R\$	7.696,26	R\$	116.270,10	R\$	4.188,17	R\$	440.000,00	R\$	1.711.594,71	R\$	1.422.984,55	R\$	16.280,59	R\$	1.422.984,55	R\$	226.028,34	R\$	505.124,32
mai/10	R\$	1.293.840,34	R\$	7.694,62	R\$	109.800,20	R\$	2.255,61	R\$	440.000,00	R\$	2.173.407,07	R\$	1.422.984,55	R\$	25.108,08	R\$	1.422.984,55	R\$	419.611,67	R\$	305.688,67
jun/10	R\$	928.189,21	R\$	8.332,81	R\$	71.340,25	R\$	4.555,63	R\$	316.810,90	R\$	1.444.008,18	R\$	972.914,25	R\$	21.502,63	R\$	972.914,25	R\$	71.344,29	R\$	665.392,11
jul/10	R\$	1.062.100,19	R\$	8.332,81	R\$	72.084,07	R\$	5.772,45	R\$	157.479,00	R\$	1.174.382,24	R\$	976.988,88	R\$	33.070,84	R\$	976.988,88	R\$	415.223,46	R\$	1.484.860,55
ago/10	R\$	1.103.125,48	R\$	10.777,19	R\$	90.472,56	R\$	5.214,41	R\$	157.479,00	R\$	426.480,85	R\$	1.057.903,31	R\$	316.329,64	R\$	1.057.903,31	R\$	80.685,08	R\$	769.001,25
set/10												R\$					R\$					
out/10												R\$					R\$					
nov/10												R\$					R\$					
dez/10												R\$					R\$					
SUBTOTAL	R\$	8.508.186,28	R\$	87.199,72	R\$	915.911,90	R\$	27.159,20	R\$	1.256.511,22	R\$	3.575.400,00	R\$	8.283.246,34	R\$	462.287,49	R\$	8.283.246,34	R\$	1.679.690,22	R\$	6.976.837,72
TOTAL	R\$	64.548.783,45	R\$	1.015.510,55	R\$	815.911,90	R\$	390.926,61	R\$	8.432.944,54	R\$	15.499.897,83	R\$	87.381.805,02	R\$	1.616.317,22	R\$	87.381.805,02	R\$	1.679.690,22	R\$	47.080.274,19

São João da Boa Vista, 14 de setembro 2010

Antônio Carlos Riquina
Superintendente



COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 68, de 21 de setembro de 2010.

Processo nº 2010.01.001

Sindicada: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO

Assunto: Apurar as responsabilidades da funcionária, nos termos dos artigos 145, incisos I,

III, IX e X, e 146, inciso VIII, da Lei Municipal nº 656/92, tendo em vista os fatos narrados no processo administrativo nº 2010.01.001.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Danilo Leite Vicentini
Presidente da Comissão Especial de Sindicância

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA R. MARUDI DE OLIVEIRA – ME, EM 1º DE SETEMBRO DE 2007.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2010, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o segundo Termo de Prorrogação ao Contrato de Manutenção de Software e de Equipamentos de Informática celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2007 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2010 o prazo do referido CONTRATO. Houve reajuste no valor do CONTRATO, onde nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO ficou estipulado que a CONTRATADA receberá, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente CONTRATO, o valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de setembro de 2010.


Antonio Carlos Molina
Superintendente

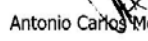
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2010, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o Termo de Prorrogação ao CONTRATO de Cessão de uso de Software para gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos do município de São João da Boa Vista – SP, celebrado entre as partes no dia 28 de setembro de 2007 (doravante denominado “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2010, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste ao valor do CONTRATO formulado segundo as regras estabelecidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, da Cláusula Primeira, do TERMO ADITIVO.

As partes ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa à esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.


Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.
São João da Boa Vista-SP, 28 de setembro de 2010.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2.010, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2010; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2010 (competência Julho/2010), a compra de imóvel no valor de **R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, onde será instalada a sede do IPSJBV, bem como a existência de um déficit primário de **(-)R\$260.153,01 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e um centavo)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Deduzido este déficit primário do mês de Agosto de 2010 da transferência da importância de **R\$157.578,33 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** do COMPREV, do aporte de **R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de **R\$5.772,45 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** e rendimento positivo de **(+)R\$426.460,89 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$769.100,62 (setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e sessenta e dois centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Agosto/2010 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$426.460,89 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da

Resolução 3506/07, alterada pela Resolução nº. 3790/2009 e Portaria nº. 345/2009, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2010 com saldo disponível/aplicações de **R\$47.080.274,19 (quarenta e sete milhões, oitenta mil, duzentos e dezenove centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2010 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2010, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto.

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2010.

Sérgio Vinício Dragão
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

José Geraldo Cauduro
Membro

Maria Elisa Quinzani
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 422/10.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Antonio Hurtado Patrone”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Antonio Hurtado Patrone é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 055/10, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir

de 1º de Outubro de 2010, ao servidor Sr. Antonio Hurtado Patrone, portador do RG 21.206.819 SSPSP, matrícula 620, Vigia, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 33/35 (trinta e três, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 423/10.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Luiza Helena Gualtieri Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Luiza Helena Gualtieri Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 056/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de outubro de 2010, a servidora Sra. Luiza Helena Gualtieri Silva, portadora do RG 13.569.386-2 SSPSP, matrícula 30.040, cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo

com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 424/10.
“Revoga a Portaria nº. 395/10 que concedeu pagamento de gratificação a servidora Sra. Lívia Ricetti Oliveira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de

São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora não mais desempenhara as funções relacionadas ao desenvolvimento de ferramentas de gestão e apoio no controle de procedimentos administrativos do IPSJBV.

Considerando-se ainda a decisão tomada pelo Conselho de Administração do IPSJBV, em reunião ordinária ocorrida em 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Revogar a Portaria nº.395/10, cessando a partir de 01/09/2010 os efeitos da referida portaria.

ARTIGO 3º: - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez (15/09/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO

MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 005/10	Auto Posto Nova São João LTDA.	Fornecimento de itens vencidos, de 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum 3.000 (três mil) litros de diesel comum, com retirada parcelada, através de abastecimento in loco dos veículos, caminhão, maquinários e equipamentos da entidade promotora da licitação.	R\$ 21.720,00	10 dias
Pregão Presencial nº. 006/10	Antenor Verona & CIA LTDA EPP.	Fornecimento de reservatório de água, a ser instalado na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.	R\$ 11.800,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 002/10	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia na fase final da de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 28.765,75	01 dia
Cotação de Preço nº. 003/10	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços diversos que serão executados na fase final da obra de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 9.100,00	02 dias

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO
MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Instrumento Contratual nº. 080/10	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, de forma, contínua, de vigilância interna e externa, com efetiva cobertura da obra de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Matielo, No Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 002/09.	R\$ 171,00 Para os Itens 01 e 02. R\$ 155,00 Para o Item 03.	01 dia
Instrumento Contratual nº. 086/10	Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços correspondentes a plantio de grama do tipo esmeralda e de arvores de diversas espécies na fase final da obra de execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/09.	R\$ 38.757,20	15 dias
Instrumento Contratual nº. 088/10	Claudete da Silva São João ME.	Contratação de empresa especializada, para execução de serviços correspondentes a terraplenagem e construção de rede galerias de águas pluviais na fase final da obra de execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinicius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/09.	R\$ 56.742,82	15 dias
Instrumento Contratual nº. 089/10	Simpliss Sistemas de Informação LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema informatizado para gestão dos recursos financeiro da Contratante, consistentes em elaboração e instalação no Setor de Cobranças da Contratante, de programa de controle geral dos dados cadastrais, dos pagamentos, de inadimplência de Contratos de Planos Comunitários de Pavimentação Asfáltica e Outros Serviços de Infra-estrutura Urbana executados pela Contratante no Município de São João da Boa Vista.	R\$ 2.000,00	15 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 081/10	R. J. Azevedo Jr. & CIA LTDA EPP.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 209/09.	R\$ 3.572,22	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 082/10	André Luis Braz ME.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 213/09.	R\$ 4.291,00	30 dias

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO
MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010.

(Conforme Lei Municipal nº. 266, de 22/12/98 e nº. 279, de 19/03/99).

Primeiro Termo de Aditamento nº. 083/10	Construtora Simoso LTDA.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº208/09.	R\$ 20.936,14	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 085/10	Pavimentadora Santo Expedito LTDA.	Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinicius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 214/09.	R\$ 8.772,10	30 dias
Processo nº 088/10	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 4.155,62	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº 138/10	José do Nascimento Oliveira Junior ME	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na execução da fase final da obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no bairro Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 2.247,60	30 dias

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI
Rua Carlos Kielander 344 – Centro – Fone 3634-1046
CNPJ 51.270.171/0001-71

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA

EMURVI NO MÊS DE ABRIL DE 2.010

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de abril do Exercício Financeiro de 2.010, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 072/10

CONTRATADO – André Luis

Braz ME.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09 e Instrumento Contratual nº 094/09, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 06 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 073/10

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09 e Instrumento Contratual nº 092/09, a ser utilizado na obra de construção de uma Escola de Ensino de Infantil, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo

Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 06 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

QUINTO TERMO ADITAMENTO Nº. 074/10

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/09 e Instrumento Contratual nº 088/09, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 06 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 075/10

CONTRATADA – Construção V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução da obra de construção de um Centro de Eventos no S.E.I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio neste Município, nos termos do Convite nº 003/09 e Instrumento Contratual nº 130/09.

PRAZO – Até 06 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 076/10

CONTRATADA – J. L. M. Construtora & Engenharia LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual da execução da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/08 e Instrumento Contratual nº 183/08.

PRAZO – Até 06 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 077/10

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/09 e Instrumento Contratual nº 116/09, a serem utilizados na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 10 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 078/10

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/09 e Instrumento Contratual nº 119/09, a ser utilizado na obra de construção de um Centro de Eventos no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Santo Antonio, localizado na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município.

PRAZO – Até 10 de agosto de 2.010.

DATA DE ASSINATURA – 05 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 079/10

CONTRATADA – Auto Posto Nova São João LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa autorizada, para fornecimento de 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum e 3.000 (três mil) litros de diesel comum, com retirada parcelada, através de abastecimento *in loco* dos veículos, caminhão, maquinários e equipamentos da EMURVI, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/10.

VALOR: R\$ 21.720,00 (Vinte e um mil, setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 080/10

CONTRATADA – Brandino & Cia. LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, de forma contínua, de vigilância interna e externa, com efetiva cobertura da obra de serviços complementares no

S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinícius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 002/09.

VALOR – R\$ 171,00 (cento e sessenta e um reais) para os Itens 01 e 02.

R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para o Item 03.

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE DITAMENTO Nº. 081/10

CONTRATADA – R. J. Azevedo Jr. & Cia. LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual e acréscimo de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade e Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 209/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 3.572,22 (Três mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 082/10

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 213/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 4.291,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 083/10

CONTRATADA – Construtora Simoso LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimos de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 208/09, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos

Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 20.936,14 (Vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 084/10

CONTRATADA – Brandino & Cia. LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de obras de engenharia na fase final da obra de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinícius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, de acordo com as disposições previstas na Cotação de Preço nº 002/10.

VALOR – R\$ 28.765,75 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 085/10

CONTRATADA – Pavimentadora Santo Expedito LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 214/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 8.772,10 (Oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 086/10

CONTRATADA – Paulo Eduardo Bittencourt Noronha ME.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de plantio de grama do tipo esmeralda e de árvores de diversas espécies na fase final da obra de execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José da Rosa e Marcus Vinícius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 015/09.

VALOR – R\$ 38.757,20 (Trinta

e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 087/10

CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços diversos, na fase final da obra de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinícius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, de acordo com as disposições previstas na Cotação de Preços nº 003/10.

VALOR – R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 088/10

CONTRATADA – Claudete da Silva São João ME.

OBEJTO - Contratação de empresa especializada, para execução de serviços correspondentes a terraplenagem e construção de rede de galerias de águas pluviais na fase final da obra de execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa e Marcus Vinícius Meneguini Matielo, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº014/09.

VALOR – R\$ 56.742,82 (Cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 089/10

CONTRATADA – Simpliss Sistemas de Informação LTDA EPP.

OBJETO – Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema informatizado para gestão dos recursos financeiros da Contratante, consistentes em elaboração e instalação no Setor de Cobranças da Contratante, de programa de controle geral dos dados cadastrais, dos pagamentos, de inadimplência e outras informações relativas aos contribuintes aderentes de Contratos de Planos Comunitário de Pavimentação Asfáltica e Outros Serviços de Infra-estrutura Urbana executados pela Contratante no Município de São João da Boa Vista, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

VALOR – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 090/10

CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

OBJETO - Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 211/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 1.221,00 (Um mil, duzentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 091/10

CONTRATADA – Brutal Material para Construção LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual e acréscimo de fornecimento dos lotes vencidos pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumentos Contratuais nºs 212/09 e 013/10, a serem utilizados na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 1.896,24 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 092/10

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual e acréscimo de fornecimento do lote vencido pela Contratada, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/09 e Instrumento Contratual nº 216/09, a ser utilizado na execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município.

PRAZO – Até 15 de junho de 2.010.

VALOR ADITADO – R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).

DATA DA ASSINATURA – 16 de abril de 2.010.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 093/10

CONTRATADA – Edilaine Aparecida Trindade.

OBJETO – Alteração da qualificação da Contratada, disposta no preâmbulo do Instrumento Contratual nº 004/10, para: De outro lado, a empresa Edilaine Aparecida Trindade MEI, estabelecida na Rua Professor Hugo Sarmiento nº 218, Sala 01, Centro, na cidade de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.015/0001-90, neste ato, representada pela Senhora Edilaine Aparecida Trindade, contadora, portadora do RG nº 20.284.075-X e CPF nº 154.550.628-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 1SP 229190/O-5.

DATA DA ASSINATURA – 16 de abril de 2.010

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 094/10

CONTRATADA – Construtora V.W.F. LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual da execução da fase final da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº, esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/09 Instrumento Contratual nº 139/09.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2.010.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO N 095/10

CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação de vigência contratual da execução de serviços complementares no S. E. I. – Sistema de Educação Integral do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo s/nº, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Convite nº 006/09 e Instrumento Contratual nº 198/09.

PRAZO – Até 27 de junho de 2.010.

DATA DA ASSINATURA – 26 de abril de 2.010.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 096/10

CONTRATADA – Antenor Verona & Cia. LTDA EPP.

OBEJTO – Fornecimento do Lote 01, reservatório de água com capacidade de 25.000 litros, vencido pela Contratada, nos termos de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 006/10, a ser instalado na obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº no Bairro do Santo Antonio, neste

Município.

VALOR – R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA – 30 de abril de 2.010.

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2.010.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, recentemente revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$2.689.774,71** com rentabilidade de **R\$50.792,72**, totalizando **R\$2.740.567,43** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$7.303.602,99** com rentabilidade de **R\$132.585,29**, totalizando **R\$7.436.188,28** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$1.904.432,60** com rentabilidade de **R\$17.147,68**, totalizando **R\$1.921.580,28** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.595.662,16** com rentabilidade negativa de **(-)R\$100.398,24**, totalizando

R\$2.495.263,92 neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.593.599,91.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$4.063.670,00** com rentabilidade de **R\$80.195,24**, totalizando **R\$4.143.865,24** neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.224.709,86** com rentabilidade de **R\$19.122,65**, totalizando **R\$2.243.832,51** neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.348.270,34** com rentabilidade de **R\$91.789,76**, totalizando **R\$5.440.060,10** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.677.657,71** com rentabilidade negativa de **(-)R\$104.331,29**, totalizando **R\$2.573.326,42** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$14.401.084,27.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.207.645,80** com rentabilidade de **R\$21.925,43**, totalizando **R\$2.229.571,43** neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FIEM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.241.107,53** com rentabilidade de **R\$23.059,39**, totalizando **R\$1.264.166,92** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.729.829,33** com rentabilidade de **R\$33.168,33**, totalizando **R\$1.762.997,66** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.736.944,04** com rentabilidade de **R\$22.930,12**, totalizando **R\$1.759.874,16** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.734.658,58** com rentabilidade de **R\$33.769,06**, totalizando **R\$1.768.427,64** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.291.299,46.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.389.438,07** com rentabilidade de **R\$46.359,92**, totalizando **R\$2.435.795,81** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.427.481,84** com rentabilidade de **R\$33.027,00**, totalizando **R\$2.460.508,84** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$4.896.304,65.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.035.460,38** com rentabilidade

de **R\$11.998,87**, totalizando **R\$1.047.459,25** neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$2.209.445,22** com rentabilidade de **R\$21.997,82**, totalizando **R\$2.231.443,04** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$973.635,20** com rentabilidade negativa de **(-)R\$8.678,90**, totalizando **R\$965.315,69** neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.244.217,98.**

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$2.740.567,43** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$7.436.188,28**, neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.496.418,87**, neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.495.263,92**, neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$15168.843,50.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$4.177.365,24**, neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.243.832,51**, neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.440.060,10** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.573.326,42**, neste fundo. **Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$14.434.584,27.**

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.229.571,23**, neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.264.166,92**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRABESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.762.997,66**, neste fundo. **BRABESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.759.874,16**, neste fundo. **BRABESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.768.427,64**, neste fundo. **Totalizando**

aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.291.299,46.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.435.795,81**, neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.460.508,84**, neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$4.896.304,65.**

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.047.459,25**, neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$2.231.443,04**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$965.315,69**, neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.244.217,98.**

Total atualmente aplicado até 14 de Setembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 2.743.083,26
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$ 7.444.191,82
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 2.499.179,74
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.584.403,77
	R \$ 15.270.858,59

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP R\$ 5.449.383,08

Caixa Federal FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP...R\$ 2.250.839,03

Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOSR\$ 4.181.642,06

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50.....R\$ 2.684.356,40

R\$14.566.220,57

Banco Panamericano MásterR\$ 2.237.591,08

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFI RF RPPS TIT PÚBL.R\$ 1.265.110,38

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TÍT PÚBLICOSR\$ 1.764.169,72

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL....R\$ 1.763.020,59

Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FI RF.....R\$ 1.769.372,85

R\$ 5.296.563,16

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFIR\$ 2.436.928,15

Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFIR\$ 2.463.578,58

R\$ 4.900.506,73

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO

REGIMES PRÓPRIOS	R\$	Total	Aplicação
1.049.759,83			R\$47.808.714,26
Banco HSBC HSBC M U L T I F U N D O S	R\$ 2.237.150,85		São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2010.
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 984.953,07		Antonio Carlos Molina
	R\$ 4.271.863,75		SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 08/10

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2010.

RECEITAS	R\$	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 909.859,07	
Contribuição FAE	R\$ 181.725,52	
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.423,58	
Contribuição EMURVI	R\$ 2.093,46	
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 10.777,19	
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.023,85	
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 0,00	
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 80.472,56	
Total Receita	R\$ 1.194.375,23	
DESPESAS	R\$	
Folha Aposentado	R\$ 861.624,46	
Folha Pensionista	R\$ 195.878,85	
Salário Família	R\$ 0,00	
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 13.687,70	
INSS	R\$ 1.109,93	
Material de Consumo	R\$ 186,00	
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.487,87	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120,00	
Sentenças Judiciais	R\$ 3.738,34	
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 80.695,09	
Aquisição de Imóveis	R\$ 290.000,00	
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00	
Total Despesa	R\$ 1.454.528,24	

DÉFICIT (-)R\$260.153,01

Segurados Ativos	1577	Contribuintes Ativos	1577
Segurados Inativos	593	Contribuintes Inativos	68
Total Segurado	2157	Total Contribuintes	1645

Segurados Aposentados	458	Contribuintes 58	Não Contribuintes 400
Segurados Pensionistas	135	Contribuintes 10	Não Contribuintes 125
Total	593	68	525

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.416,54**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2010)

Analisando a arrecadação de contribuições, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$260.153,01, (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e um centavos). O DÉFICIT apurado deve-se a compra de imóvel na importância de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) destinado a sede do IPSJBV.**

O DÉFICIT (R\$260.153,01) acima descrito acrescido da **transferência do COMPREV de R\$157.578,33 (AGOSTO), R\$440.000,00 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$426.460,89, em aplicações financeiras,** e outras receitas de **R\$5.772,45, totalizou superávit final de (+)R\$769.100,62,**

(Setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e sessenta e dois centavos) no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e aplicações que atendem a Resolução nº 3790/2009, parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)72,7280% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2010 tínhamos saldo de **R\$46.311.173,57** e em Agosto de 2010 fechamos o mês com **R\$47.080.274,19,** com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2010.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Seror	Quadra	Lote	NOME	Rua	Área Lote	Vit. M²	Valor Venal	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
13	96	10	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	288,71	15,03	4.038,71	8.077,42	2.382,84	10.460,26	1	29,50%	1,462%	2.649,48
13	97	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	303,13	15,03	4.556,04	9.112,09	2.688,07	11.800,15	1	29,50%	1,649%	2.988,86
13	98	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	183,53	15,03	2.738,46	5.516,91	1.627,49	7.144,40	1	29,50%	0,998%	1.809,60
13	98	2	CLAUDINEI PEDROSO	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	191,12	15,03	2.872,53	5.745,07	1.694,79	7.439,86	1	29,50%	1,040%	1.884,44
13	98	3	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	196,42	15,03	2.952,19	5.904,39	1.741,79	7.646,18	1	29,50%	1,069%	1.936,70
13	99	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	183,53	15,03	2.738,46	5.516,91	1.627,49	7.144,40	1	29,50%	0,998%	1.809,60
13	99	2	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	191,12	15,03	2.872,53	5.745,07	1.694,79	7.439,86	1	29,50%	1,040%	1.884,44
13	99	3	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	196,42	15,03	2.952,19	5.904,39	1.741,79	7.646,18	1	29,50%	1,069%	1.936,70
13	100	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	183,53	15,03	2.738,46	5.516,91	1.627,49	7.144,40	1	29,50%	0,998%	1.809,60
13	100	2	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	191,12	15,03	2.872,53	5.745,07	1.694,79	7.439,86	1	29,50%	1,040%	1.884,44
13	100	3	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ JORGE DA ROSA	196,42	15,03	2.952,19	5.904,39	1.741,79	7.646,18	1	29,50%	1,069%	1.936,70
13	101	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,07	15,03	3.738,55	7.517,10	2.217,55	9.734,65	1	29,50%	1,360%	2.465,69
13	101	2	IZABEL CRISTINA RUIZ	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	3	INÁCIO FERMINO FERREIRA E OUTRA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	4	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	5	ROVILSON CARVALHO DE LIMA E ESPOSA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	6	MARCELO CARVALHO DE LIMA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	7	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	8	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	9	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	10	CARLOS ROBERTO FARBO	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	11	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	12	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	101	13	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	102	1	WAGNER TERRON CASTILHO	RUA JOSÉ PAULINO	386,47	15,03	5.898,64	11.617,29	3.427,10	15.044,39	1	29,50%	2,102%	3.810,59
13	105	2	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	201,03	15,03	3.021,48	3.021,48	891,34	3.912,82	2	29,50%	0,547%	991,08
13	106	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	353,23	15,03	5.309,05	5.309,05	1.566,17	6.875,22	2	29,50%	0,961%	1.741,42
13	106	2	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	255,63	15,03	3.842,12	7.684,24	2.266,85	9.951,09	1	29,50%	1,391%	2.520,51
13	106	4	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	6	CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	8	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	10	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	12	FABIANA MARIANO	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	14	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	18	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	20	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	22	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	24	RONALDO MOREIRA VARANDA E OUTRA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60

13	106	26	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	28	ERNANI BARBOSA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	30	JOSÉ NARCIZO SALES	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	32	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	34	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	36	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	38	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	40	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	42	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	44	SERGIO ROBERTO PEREIRA E ESOSA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	106	46	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	160,00	15,03	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,870%	1.577,60
13	107	1	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	271,06	15,03	4.074,03	8.148,06	2.403,68	10.551,74	1	29,50%	1,475%	2.672,65
13	107	2	ELIANDRO MENDES LOPES	RUA BENEDITO BARBOSA	262,63	15,03	3.947,33	7.894,66	2.328,92	10.223,58	1	29,50%	1,429%	2.589,53
13	107	3	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	5	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	7	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	9	CLAUDIO GOMES FERREIRA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	11	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	13	OSCAR PALMYRO JUNIOR	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	15	JOSE CARLOS JONAS DE OLIVEIRA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	17	EDGARD MARCONDES DA SILVA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	19	ROMEU OSÓRIO LÁZARO E GELSA ARACIDOS SANTOS	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	500,00	15,03	7.515,00	15.030,00	4.433,85	19.463,85	1	29,50%	2,720%	4.930,00
13	107	23	JOSÉ LEANDRO CASSIANO PEREIRA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	25	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	107	27	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	250,00	15,03	3.757,50	7.515,00	2.216,93	9.731,93	1	29,50%	1,360%	2.465,00
13	108	1	JOSÉ RODRIGUES NETO	RUA BENEDITO BARBOSA	308,85	15,03	4.642,02	9.284,03	2.738,79	12.022,82	1	29,50%	1,680%	3.045,26
13	108	6	HELHO ALVES DA SILVA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	275,50	15,03	4.140,77	8.281,53	2.443,05	10.724,58	1	29,50%	1,499%	2.716,43
13	108	7	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	263,22	15,03	3.956,20	7.912,39	2.334,16	10.246,55	1	29,50%	1,432%	2.595,35
13	108	8	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,93	15,03	3.771,48	7.542,96	2.225,17	9.768,13	1	29,50%	1,365%	2.474,17
13	108	9	JOÃO SALINO	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	254,89	15,03	3.831,00	7.661,99	2.260,29	9.922,28	1	29,50%	1,387%	2.513,21
13	108	10	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	250,54	15,03	3.765,62	7.531,23	2.221,71	9.752,95	1	29,50%	1,363%	2.470,32
13	108	11	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ PAULINO	250,25	15,03	3.761,26	7.522,52	2.219,14	9.741,66	1	29,50%	1,361%	2.467,46
13	109	1	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA JOSÉ PAULINO	251,93	15,03	3.786,51	7.573,02	2.234,04	9.807,06	1	29,50%	1,370%	2.484,03
13	111	19	MARIA LUCIA MASSIONI	RUA IZABEL GARCIA VALIM	228,35	15,03	3.432,10	6.864,20	2.024,94	8.889,14	1	29,50%	1,242%	2.251,53
13	112	37	APARECIDO DONIZETTI MONTEIRO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	208,40	15,03	3.132,25	6.264,50	1.848,03	8.112,53	1	29,50%	1,134%	2.054,82
13	112	38	EVERALDO SACARDO FAQUIERE E PAMELA C. MENATO	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	228,35	15,03	3.432,10	6.864,20	2.024,94	8.889,14	1	29,50%	1,242%	2.251,53
13	113	37	ANTONIO MOREIRA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	208,40	15,03	3.132,25	6.264,50	1.848,03	8.112,53	1	29,50%	1,134%	2.054,82
13	113	38	LEILA APARECIDA LEOCADIO MARCONDES	RUA RAUL NORA	228,35	15,03	3.432,10	6.864,20	2.024,94	8.889,14	1	29,50%	1,242%	2.251,53
13	114	37	VALDILENE APARECIDA DA SILVA BORIM	RUA RAUL NORA	208,40	15,03	3.132,25	6.264,50	1.848,03	8.112,53	1	29,50%	1,134%	2.054,82
13	114	38	WILLIAM DE JESUS NOGUEIRA	RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR	228,35	15,03	3.432,10	6.864,20	2.024,94	8.889,14	1	29,50%	1,242%	2.251,53
13	127	1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	979,79	15,03	14.726,24	29.452,49	8.688,48	38.140,97	1	29,50%	5,330%	9.660,72
														181.251,70

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA REFERENTE À ZONA DE INFLUÊNCIA, ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PORCENTAGEM DA DESPESA QUE CORRESPONDERÁ AO LIMITE TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, VISANDO ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO (PARTE), RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR (PARTE), RUA JOSÉ JORGE DA ROSA (PARTE) DO BAIRRO JARDIM LUCAS TEIXEIRA.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez (17/09/2010), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua Marechal Deodoro nº 366, reuniu-se a Comissão para elaboração de proposta referente a zona de influência, índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica das Ruas Celso Augusto Bueno Sanseverino (Parte); Rua Pastora Eunice da Quadrangular (Parte); Rua José Jorge da Rosa (Parte) do bairro Jardim Lucas Teixeira nomeada pela portaria nº 5646 de 15 de setembro de 2010. Estavam presentes os seguintes membros: José Cláudio Ferreira – Coordenador, Cirinei Borges de Carvalho, Lucien Donizetti Silva, Alencar Aguiar Neto, Eliane Nascimento Gonçalves, Marco Antonio Magalhães da Silva. Atendendo às exigências dos artigos 357 e 358 do Código Tributário Municipal, a Comissão passou a analisar o Projeto da obra acima mencionada, ficando decidido por unanimidade dos membros presentes o seguinte:

P A V I M E N T A Ç Ã O ASFÁLTICA

Zona de Influência, Índices de hierarquização de benefícios e valorização dos imóveis conforme tabela anexa.

Porcentagem da despesa que correspondem a contribuição de melhoria: 100%

- JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
- CIRONEI BORGES DE CARVALHO
- LUCIEN DONIZETTI SILVA
- ALENCAR AGUIAR NETO
- ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
- MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, visando a viabilização das obras de Pavimentação Asfáltica a Quente nas Ruas Celso Augusto Bueno Sanseverino (PARTE), Rua Pastora Eunice da Quadrangular (PARTE), Rua José Jorge da Rosa (PARTE) no Bairro Jardim Lucas Teixeira, torna público o presente EDITAL, bem como o Memorial Descritivo, que integra o presente como Anexo I, o orçamento do custo da obra como Anexo II, a delimitação da zona beneficiada (planta) como Anexo III, valorização imóvel, índices hierarquização dos imóveis, fator de absorção do benefício da valorização, valor dos imóveis após a execução das obras, relação dos imóveis localizados na respectivas zonas de influência e sua área territorial como Anexo IV. Sendo que a zona de influencia, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá o valor total da

Quantidade de Parcelas	Desconto Concedido- %
2	13,75
3	13,12
4	12,50
5	11,87
6	11,25
7	10,62
8	10,00
9	9,37
10	8,75
11	8,12
12	7,50
13	6,87
14	6,25
15	5,62
16	5,00
17	4,37
18	3,75
19	3,12
20	2,50
21	1,87
22	1,25
23	0,62
24	0,00

II – após o término das obras, na forma do item II do artigo 1º do Decreto nº 2.496, de 05 de outubro de 2007.

Custo total da Obra.....	R\$ 181.251,70
Valor do custo a ser rateado entre os lotes.....	R\$ 171.590,98
Participação da Prefeitura.....	R\$ 9.660,72
Somatória dos índices de hierarquização.....	100,0000%
Fica estipulado o prazo até 20 de novembro de 2010 , para a conclusão das Obras.	
São partes integrantes do presente Edital:	

contribuição de melhoria, foram determinados com base em proposta elaborada pela comissão nos termos da Portaria nº 5646 de 15 de setembro de 2.010., conforme atas em anexo. Fica facultado aos interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações do EDITAL, nos termos do artigo 368 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, sendo certo, que estas não suspenderão os procedimentos pertinentes ao prosseguimento das obras, nem o lançamento tributário da Contribuição de Melhoria após o término das obras.

As obras serão executadas no programa ordinário conforme previsto no inciso II do artigo 359 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997.

O débito poderá ser pago à vista ou parcelado, nos termos do artigo 373 da Lei 106 de 23/12/97 e disposições do Decreto nº 2496, de 05 de outubro de 2007 das seguintes formas:

I) até 60 dias após a publicação do edital:

a) à vista com 15% de desconto;

b) parcelado conforme tabela abaixo

Anexo I - Memorial Descritivo da obra

Anexo II – Orçamento do custo da obra.

Anexo III - Delimitação da zona de influência.

Anexo IV - Valorização dos imóveis após execução das obras.

- Índices hierarquização dos imóveis beneficiados.

- Valores dos imóveis após execução obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de

costume da Prefeitura Municipal.

Aos dias vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (20/09/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- LOCAL DA OBRA = JARDIM LUCAS TEIXEIRA (2ª FASE)

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

1) – TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUB-BASE.

a) – Limpeza mecanizada das ruas com a respectiva raspagem de toda camada vegetal e execução de degraus de (escalonamento), os quais são indispensáveis, á efetiva amarração nas camadas superiores.

c) – Efetuar furos de sondagem no subleito das ruas para identificação do solo existente, onde deverão ser submetidos á análises laboratoriais para determinação do CBR médio, que será essencial para definição do reforço do subleito.

b) - Abertura e preparo da caixa com melhoria do sub-leito, fazendo troca de material quando necessário (obedecendo a dados do item anterior), com solo de boa qualidade tipo A2-4 ou agulhamento com brita nº 02 e 03 e posteriormente a compactação, obedecendo 100 % PN.

2) – ESTRUTURA DO PAVIMENTO.

a) - Construção de uma base com pedra britada tipo bica corrida contendo brita nº 03, 02, 01, 0 e 00 nas devidas proporções, com no mínimo de 10 centímetros de espessura compactada na umidade ótima.

b)-Imprimação impermeabilizante betuminosa CM 30 na proporção de 1,2 Kg por metro quadrado.

c)-Imprimação ligante betuminosa RR-1C na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.

d) - Capa de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificação da faixa “D” DER/SP. , com a espessura de 3,0 centímetros compactada.

3) – ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS.

- Melhoria da camada do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.01/91.

- Reforço do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.02/91.

- Imprimação Betuminosa Impermeabilizante–Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91.
- Imprimação Betuminosa Ligante – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91
- Base de Bica Corrida – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.06/88.
- Concreto Asfáltico CBUQ – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.13/91.

4) – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

1) – Após a limpeza dos leitos carroçáveis na retirada da camada vegetal, entulho e demais detritos etc., deverá ser feito uma verificação geral nas guias e sarjetas (quando houver), caso destruídas, deverão ser restituídas e deverá observar todas as bocas de lobo e poços de vista do sistema de drenagem das ruas (caso houver), verificando se os mesmos não encontram entupidos, caso haja, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, através do Engenheiro responsável pela obra, onde o mesmo deverá tomar providência junto ao departamento competente para efetuar a desobstrução do sistema de drenagem.

2) – Todas as etapas executivas de construção do Pavimento deverão der devidamente controladas por laboratório de campo através do controle efetivo dos Graus de Compactação, do Teor de umidade, da Granulometria e ensaios complementares dos materiais aplicáveis às camadas de pavimento tais como: Bica Corrida e CBUQ, taxa de pintura ligante ou outros materiais a serem utilizados na Construção do Pavimento.

São João da Boa Vista, 22 de Fevereiro de 2010.

Fernando José Pereira Guena
Luis Antonio Gonçalves
Diretor da Assessoria de Planejamento Eng. Civil
– Crea 5060174278
Assessoria de Planejamento Técnico

ANEXO II

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

– ORÇAMENTO: (por metro quadrado).

Limpeza das ruas (retirada da camada vegetal).....R\$ 0,60

. Demarcação de ruas.....	R\$ 0,36
. Abertura Caixa – Terraplenagem – 30 cm.....	R\$ 1,43
. Compactação do sub leito - 95% PN.....	R\$ 3,19
. Base de bica corrida (0,13 m³/ m²).....	R\$ 5,03
. Pintura betuminosa impermeabilizante com CM-30	R\$ 3,18
. Pintura betuminosa ligante com RR-1C.....	R\$ 1,18
. CBUQ – 3 cm compactado (4,5 cm).....	R\$ 10,35
. Administração e Acompanhamento Laboratoriais	R\$ 0,84

TOTAL..... R\$ 26,15

OBS: Nos valores acima já estão incluídos os encargos sociais e BDI.

- ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

- Pav. Asfáltica a quente (6.928,61 m² x R\$ 26,15)

TOTAL= R\$ 181.251,70

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 22 de fevereiro de 2010.

Engº Luis Antonio Gonçalves
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO III

DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

- RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO (PARTE);
RUA PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR (PARTE);
RUA JOSÉ JORGE DA ROSA (PARTE)

São João da Boa Vista, 20 de setembro de 2010.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
COORDENADOR

LUCIEN DONIZETTI SILVA

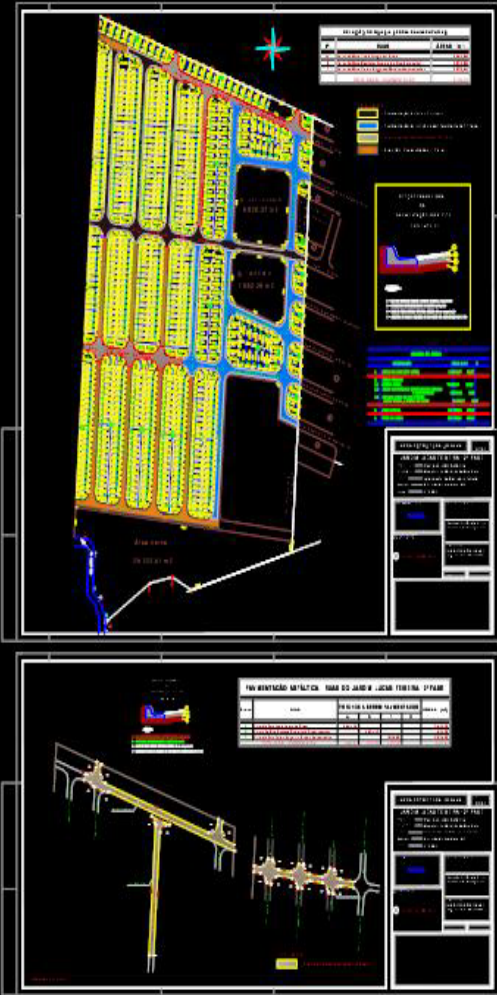
ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
CRECI Nº 60.684

PAVIMENTAÇÃO DA 2ª FASE



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Sector	Quadra	Lote	NOME	Rua	Área Lote	Vlr. M²	Valor Veral	VALOR DO IMÓVEL	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONADE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
13	96	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	361,90	15,03	5.439,36	10878,71	3209,22	14087,93	1	29,50%	2,069%	2370,99
13	96	2	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	2500	15,03	3.757,50	7.515,00	2216,93	9731,93	1	29,50%	1,429%	1.637,88
13	96	3	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	2500	15,03	3.757,50	7.515,00	2216,93	9731,93	1	29,50%	1,429%	1.637,88
13	96	4	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	2500	15,03	3.757,50	7.515,00	2216,93	9731,93	1	29,50%	1,429%	1.637,88
13	96	5	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO	2500	15,03	3.757,50	1878,75	554,23	2432,98	2	29,50%	0,357%	409,47
13	111	1	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	2	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	3	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	4	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	5	JORGE ANTONIO TRISTÃO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	6	JOSE MESSIAS VERGILIO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	7	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	8	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	9	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	10	MERY TRA TEIXEIRA ZANETTI E ESPOSO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	11	WILLIAN NUNES DE SOUZA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	12	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	13	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	14	LUIZ ANTONIO LOPES JUNIOR	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	15	THIAGO F. PEREIRA E TALISSA GABRIELA Z. AQUINO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	17	REINALDO CRISTENSEN	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	111	18	CLODOLDO DONIZETTI CAMPOS	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	3	LUIS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	4	SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	5	MATEUS FERNANDES VENCESIAU	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	6	REINALDO CRISTENSEN	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	7	IVONETE APARECIDA ADÃO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	8	ANTONIA BEATRIZ SOUZA PERRY DA CAMARA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	9	RENATA DONIZETTI VITALINO GREGORIO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	10	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	11	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	12	JOSE DONIZETTI DOS REIS FERREIRA E S/M	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	13	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	14	JUVENIL RAMOS	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	15	PATRICIA MATIM COSTA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	16	MARIA DE FATIMA LOPES FREITAS	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	17	DARCI RUIZ MARTIM	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	18	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	19	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	20	JOÃO OSVALDO BATISTA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	21	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	22	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	23	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	24	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	25	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	26	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	27	ROSANA APARECIDA APOLINARIO	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	28	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	29	RICARDO FERREIRA RODRIGUES E VANESSA PALU	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	30	HENRIQUE SERGODA SILVA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	31	JOÃO BATISTA DA SILVA E OUTRA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	32	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	33	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	34	FRANCISCO GOMES DA SILVA E OUTRO	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	35	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ SCLTDA	RUA IZABEL GARCIA VALIM	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	112	36	FRANCISCO GOMES DA SILVA E OUTRO	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	3	SILVIO JOSÉ FERREIRA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	4	VICENTE DE PAULA SILVA	RUA RAUL NORA	1600	15,03	2.404,80	4809,60	1418,83	6228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24

13	113	5	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	6	EVANI MUNIZ BERTONES DA SILVA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	7	MAURO ROMÃO DOS REIS	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	8	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	9	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	10	CLIFFERSON BATISTA DE PAULA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	11	MARCELO DE ANDRADE ZAGO	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	12	LIMERICI RODRIGUES	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	13	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	14	ELCIO AZEVEDO SERRANO	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	15	ANTONIO CARLOS MACHADO	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	16	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	17	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	18	ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	19	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	20	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	21	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	22	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	23	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	24	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	25	ANTONIO CARLOS LEAL	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	26	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	27	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	28	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	29	CARLOS CESAR CRISTINO	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	30	RAFAEL ILDEFONSO BERNARDO	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	31	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	32	ERIKA APARECIDA MARTINS	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	33	MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	34	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	35	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	RUA ARMANDO GERALDO MASSARO	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	113	36	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	3	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	5	EDMUNDO BISPO DA ANUNCIACÃO	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	7	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	9	MARIA HELENA DE SOUZA NUNES	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	11	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	13	ANDERSON RODRIGO CIRILO	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	15	JOSÉ GOMES FAUSTINO	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	17	JOÃO BATISTA BORGES NETO	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	19	RUBIA FANTINI VIEIRA E JAIR VIEIRA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	21	ANTONIO MARCOS HONORIO GONÇALVES	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	23	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	25	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	27	MARCEL AURELIO MARTINS	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	29	ADRIANO DA SILVA CRUZ	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	31	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	33	EDNA MARGARETE MARTINS	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
13	114	35	VALDIRENE BORGES FERRAZ	RUA RAUL NORA	160,00	1503	2.404,80	4.809,60	1.418,83	6.228,43	1	29,50%	0,915%	1.048,24
												100,000%	114.614,68	

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA REFERENTE A ZONA DE INFLUÊNCIA, ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PORCENTAGEM DA DESPESA QUE CORRESPONDERÁ AO LIMITE TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, VISANDO ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO (PARTE), RUA IZABEL GARCIA VALIM (PARTE), RUA ARMANDO GERALDO MASSARO (PARTE), RUA RAUL NORA (PARTE) DO BAIRRO JARDIM LUCAS TEIXEIRA.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dez (17/09/2010), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal à Rua Marechal Deodoro nº 366, reuniu-se a Comissão para elaboração de proposta referente a zona de influência, índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá ao limite total de Contribuição de Melhoria visando atender o projeto de pavimentação asfáltica das Ruas Celso Augusto Bueno Sanseverino (Parte); Rua Izabel Garcia Valim (Parte); Rua Armando Geraldo Massaro (Parte), Rua Raul Nora (Parte) do bairro Jardim Lucas Teixeira nomeada pela portaria nº 5645 de 15 de setembro de 2010. Estavam presentes os seguintes membros: José Cláudio Ferreira – Coordenador, Cirnei Borges de Carvalho, Lucien Donizetti Silva, Alencar Aguiar Neto, Eliane Nascimento Gonçalves, Marco Antonio Magalhães da Silva. Atendendo às exigências dos artigos 357 e 358 do Código Tributário Municipal, a Comissão passou a analisar o Projeto da obra acima mencionada, ficando decidido por unanimidade dos membros presentes o seguinte:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Zona de Influência, Índices de hierarquização de benefícios e valorização dos imóveis conforme tabela anexa.

Porcentagem da despesa que correspondem a contribuição de melhoria: 100%

- JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
- CIRNEI BORGES DE CARVALHO
- LUCIEN DONIZETTI SILVA
- ALENCAR AGUIAR NETO
- ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
- MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
N.º 002/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, visando a viabilização das obras de Pavimentação Asfáltica a Quente nas Ruas Celso Augusto Bueno Sanseverino (PARTE), Rua Izabel Garcia Valim (PARTE), Rua Armando Geraldo Massaro (PARTE), Rua Raul Nora (Parte) no Bairro Jardim Lucas Teixeira, torna público o presente EDITAL, bem como o Memorial Descritivo, que integra o presente como Anexo I, o orçamento do custo da obra como Anexo II, a delimitação da zona beneficiada (planta) como Anexo III, valorização imóvel, índices hierarquização dos imóveis, fator de absorção do benefício da valorização, valor dos imóveis após a execução das obras, relação dos imóveis localizados na respectivas zonas de influência e sua área territorial como Anexo IV. Sendo que a zona de influencia, os índices de hierarquização de benefícios e a porcentagem da despesa que corresponderá o valor total da

Quantidade de Parcelas	Desconto Concedido- %
2	13,75
3	13,12
4	12,50
5	11,87
6	11,25
7	10,62
8	10,00
9	9,37
10	8,75
11	8,12
12	7,50
13	6,87
14	6,25
15	5,62
16	5,00
17	4,37
18	3,75
19	3,12
20	2,50
21	1,87
22	1,25
23	0,62
24	0,00

II – após o término das obras, na forma do item II do artigo 1º do Decreto nº. 2.496, de 05 de outubro de 2007.

Custo total da Obra.....R\$	114.614,68
Valor do custo a ser rateado entre os lotes.....R\$	114.614,68
Somatória dos índices de hierarquização.....	100,0000%

Fica estipulado o prazo até 20 de novembro de 2010 , para a conclusão das Obras.

São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo da obra

Anexo II – Orçamento do custo da obra.

Anexo III - Delimitação da zona de influência.

contribuição de melhoria, foram determinados com base em proposta elaborada pela comissão nos termos da Portaria nº 5645 de 15 de setembro de 2.010., conforme atas em anexo. Fica facultado aos interessados, querendo no prazo de 30 (trinta) dias procederem as impugnações do EDITAL, nos termos do artigo 368 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997, sendo certo, que estas não suspenderão os procedimentos pertinentes ao prosseguimento das obras, nem o lançamento tributário da Contribuição de Melhoria após o término das obras.

As obras serão executadas no programa ordinário conforme previsto no inciso II do artigo 359 da Lei complementar 106 de 23 de dezembro de 1997.

O débito poderá ser pago à vista ou parcelado, nos termos do artigo 373 da Lei 106 de 23/12/97 e disposições do Decreto nº 2496, de 05 de outubro de 2007 das seguintes formas:

I) até 60 dias após a publicação do edital:

a) à vista com 15% de desconto;

b) parcelado conforme tabela abaixo

Anexo IV - Valorização dos imóveis após execução das obras.

-Índices hierarquização dos imóveis beneficiados.

-Valores dos imóveis após execução obras.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (20/09/2010)

NELSON MANCINI NICOLAU
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- LOCAL DA OBRA = JARDIM LUCAS TEIXEIRA (3ª FASE)

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

1) – TERRAPLENAGEM E PREPARO DA SUB-BASE.

- a) – Limpeza mecanizada das ruas com a respectiva raspagem de toda camada vegetal e execução de degraus de (escalonamento), os quais são indispensáveis, á efetiva amarração nas camadas superiores.
- c) – Efetuar furos de sondagem no subleito das ruas para identificação do solo existente, onde deverão ser submetidos á análises laboratoriais para determinação do CBR médio, que será essencial para definição do reforço do subleito.

b) - Abertura e preparo da caixa com melhoria do sub-leito, fazendo troca de material quando necessário (obedecendo a dados do item anterior), com solo de boa qualidade tipo A2-4 ou agulhamento com brita nº 02 e 03 e posteriormente a compactação, obedecendo 100 % PN.

2) – ESTRUTURA DO PAVIMENTO.

- a) - Construção de uma base com pedra britada tipo bica corrida contendo brita nº 03, 02, 01, 0 e 00 nas devidas proporções, com no mínimo de 10 centímetros de espessura compactada na umidade ótima.
- b)-Imprimação impermeabilizante betuminosa CM 30 na proporção de 1,2 Kg por metro quadrado.
- c)-Imprimação ligante betuminosa RR-1C na proporção de 1,0 Kg por metro quadrado.
- d) - Capa de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificação da faixa “D” DER/SP. , com a espessura de 3,0 centímetros compactada.

3) – ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS.

- Melhoria da camada do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.01/91.
- Reforço do subleito – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.02/91.
- Imprimação Betuminosa Impermeabilizante–Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91.
- Imprimação Betuminosa Ligante – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.11/91
- Base de Bica Corrida – Manual

de Normas DER-SP – Seção 3.06/88.

- Concreto Asfáltico CBUQ – Manual de Normas DER-SP – Seção 3.13/91.

4) – RECOMENDAÇÕES FINAIS.

1) – Após a limpeza dos leitos carroçáveis na retirada da camada vegetal, entulho e demais detritos etc., deverá ser feito uma verificação geral nas guias e sarjetas (quando houver), caso destruídas, deverão ser restituídas e deverá observar todas as bocas de lobo e poços de vista do sistema de drenagem das ruas (caso houver), verificando se os mesmos não encontram entupidos, caso haja, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, através do Engenheiro responsável pela obra, onde o mesmo deverá tomar providência junto ao departamento competente para efetuar a desobstrução do sistema de drenagem.

2) – Todas as etapas executivas de construção do Pavimento deverão der devidamente controladas por laboratório de

campo através do controle efetivo dos Graus de Compactação, do Teor de umidade, da Granulometria e ensaios complementares dos materiais aplicáveis às camadas de pavimento tais como: Bica Corrida e CBUQ, taxa de pintura ligante ou outros materiais a serem utilizados na Construção do Pavimento

São João da Boa Vista, 17 de Junho de 2.009.

Luis Antonio Gonçalves
Eng. Civil – Crea-5060174278
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO II

PAVIMENTAÇÃO PARA TRÁFEGO TIPO MÉDIO (CBUQ).

- **ORÇAMENTO:** (por metro quadrado).

Limpeza das ruas (retirada da camada vegetal).....R\$ 0,60
. Demarcação de ruas.R\$ 0,36
.Abertura Caixa – Terraplenagem – 30 cm ..R\$ 1,20
. Compactação do sub leito - 95% PN.....R\$ 1,27
. Base de bica corrida (0,13 m³/m²).....R\$ 10,43

.Pintura betuminosa impermeabilizante com CM-30R\$ 2,90
. Pintura betuminosa ligante com RR-1C.....R\$ 1,12
. CBUQ – 3 cm compactado (4,5 cm).....R\$ 11,25
.Administração e Acompanhamento LaboratoriaisR\$ 0,80

TOTAL..... R\$ 29,93
OBS: Nos valores acima já estão incluídos os encargos sociais e BDI.

- **ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:**

- Pav. Asfáltica a quente (3.829,24 m² x R\$ 29,93) = R\$ 114.614,68

TOTAL= R\$ 114.614,68

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 22 de fevereiro de 2010.

Engº Luis Antonio Gonçalves
Setor de Planejamento Técnico

ANEXO III

DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

- RUA CELSO AUGUSTO BUENO SANSEVERINO (PARTE); RUA IZABEL GARCIA VALIM (PARTE); RUA ARMANDO GERALDO MASSARO (PARTE), RUA RAUL NORA (PARTE).

São João da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
COORDENADOR

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ALENCAR AGUIAR NETO

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
CRECI Nº 60.684

ATOS DO LEGISLATIVO

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2010

I- COMPARATIVOS:			Valores expressos em R\$	
	EXERCICIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.040.730,71		135.477.124,01	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	882.380,64	0,72	960.400,37	0,71
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			7.722.196,07	5,70
Limite Legal (art.20)	7.322.443,84	6,00	8.128.627,44	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):	
NÃO HOUVE EXCESSO NO PERIODO	

III- DEMONSTRATIVOS:	
Disponibilidades Financ. em 31/12/10	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/09	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 27 de Setembro de 2010.

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Ato do Mobiliário no Período de: 27/08/10 a 27/09/10

Referente a: 14 INSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Processo	Interessado
5464-2010	DIRETÓRIO CENTRAL ESTUD. PROF.MARGARIDA N. BASTOS
Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo	Interessado
1045-2010	BONINI & ESPERANÇA REPRESENTAÇÕES LTDA
4499-2010	R28 SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
4749-2010	MICHELLE FRANCO DE LIMA LEME - MEI
4932-2010	ASSOCIACAO EVANGELICA AGAPE
4972-2010	ROSELI REZENDE CACHOLI MEI
5010-2010	CLINICA DE CIRURGIA DIGESTIVA GOMES & SILVA LTDA
5025-2010	MARCOS FERNANDO LIMA SGUASSABIA
5028-2010	SANJOANENSE VEÍCULOS REPRESENTAÇÃO LTDA ME
5044-2010	ALARCON CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
5057-2010	FERNANDO CESAR BERNARDO
5121-2010	EDSON LUIS DAMAGLIO ME
5231-2010	RAPYT DES ARTIST TEC COLOR PRE E BCO,ADM BENS PROP
5238-2010	GIOVANNA CIVITELI RISARDO
5264-2010	ANDRE RICARDO STOIANOV MEI
5314-2010	SETA ENGENHARIA S/A
5340-2010	MARCOS WILLIAM VALIM ORRÚ - MEI
5349-2010	ROSA MARIA ALEXANDRE MEI
5369-2010	SERGIO PEDRO BUZELLI
5386-2010	MARCIA DE FATIMA DOMINATO ME
5390-2010	MARCIO SILVA MAIA ME
5456-2010	MARISTELA VALLIM DE SOUZA
5466-2010	ELEIÇÃO2010 JOAO OTAVIO BASTOS JUNQUEIRA DEPUTADO
5468-2010	R DEMETRIO A DOS SANTOS ME
5474-2010	CLINICA DE FISIOTERAPIA PIRES & LIMA LTDA
5525-2010	ELTON CARLOS BURATO DE CAMPOS MEI
5527-2010	RITMO PIRASSUNUNGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
5540-2010	CARLOS GUILHERME BEZERRA - MEI
5574-2010	SEBASTIÃO HIGINO BARBOSA - ME
5575-2010	OSMARINA CRISTINA MACEDO RABELO - ME
5609-2010	JOSIMAR IGNACIO FIGUEIREDO - MEI
5645-2010	FRAME TO FRAME DESING DIGITAL LTDA ME
5656-2010	FRANCISCO A GEREMIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
5657-2010	RODRIGO BUENO SANTA MARIA MEI
5723-2010	ROSELAINE BOVETO DE OLIVEIRA
5725-2010	SUELI MENATO BONARETTO ROCHA - MEI
5754-2010	ARIANE ZIANI OLIVEIRA

Endereço	Data	Conclusão
RUA GENERAL OSÓRIO,419-CENTRO	31/08/2010	Deferido.
Endereço		
RUA SANTA FILOMENA,853-VILA BRASIL	02/09/2010	Deferido.
RUA MAXIMINA GUSTAVSON,23-JD LEONOR	24/09/2010	Deferido.
RUA INOCÊNCIO PAPIANI,265-POUSADA SO SOL	17/09/2010	Deferido.
R TURMALINA,187-JARDIM SAO JORGE	13/09/2010	Deferido.
PRAÇA MONS. RAMALHO,32-CENTRO	13/09/2010	Deferido.
AV DR DURVAL NICOLAU,514 SALA 5-JARDIM STA CLARA	16/09/2010	Deferido.
RUA GENERAL CARNEIRO Nº 365,-CENTRO	02/09/2010	Deferido.
RUA JOAQUIM J C OLIVEIRA,322-JARDIM PRISCILA	23/09/2010	Deferido.
RUA PRUDENTE DE MORAES,914-A-SÃO LÁZARO	24/09/2010	Deferido.
RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308-CENTRO	13/09/2010	Deferido.
RUA OPALA,155-VL GOMES	30/08/2010	Deferido.
RUA ALBINA VIEIRA CLARO,291 - APTO 02-A-PQ DAS NAÇÕES	23/09/2010	Deferido.
RUA SÃO MARCOS,53-JD BELA VISTA	14/09/2010	Deferido.
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,296-CENTRO	10/09/2010	Deferido.
ESTRADA VELHA SJOAO/VARGEM GRANDE,KM 4-ZONA RURAL	27/08/2010	Deferido.
RUA BENJAMIN CONSTANT,561-CENTRO	14/09/2010	Deferido.
RUA ABILIO FERREIRA,188-VILA VALENTIM	13/09/2010	Deferido.
R PIRATININGA,60-JARDIM SATELITE	14/09/2010	Deferido.
R GETULIO VARGAS,54-CENTRO	16/09/2010	Deferido.
RUA EDEN JOSE SIMON,41-SAO LAZARO	06/09/2010	Deferido.
R NATANAEL PEREIRA,31-JD STO ANDRÉ	03/09/2010	Deferido.
RUA PRUDENCIANA DE AZEVEDO,185-CENTRO	06/09/2010	Deferido.
RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,252-CENTRO	13/09/2010	Deferido.
RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,345-CENTRO	06/09/2010	Deferido.
RUA MONTEIRO LOBATO,126-VILA ORIENTAL	24/09/2010	Deferido.
RUA AV. JOÃO OSÓRIO,257-VILA CONRADO	16/09/2010	Deferido.
R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCESLO,2429-JD S NICOLAU	06/09/2010	Deferido.
R SEBASTIÃO CAMARGO,11-JD CREPUSCULO	20/09/2010	Deferido.
R JOÃO PIO VAZ,30 A-V FLEMING	22/09/2010	Deferido.
RUA DURVAL ANDRADE NOGUEIRA,105-JD PRIMAVERA	24/09/2010	Deferido.
sítio do bosque,-	27/09/2010	Deferido.
RUA RACTICLIFF,813-PRATINHA	21/09/2010	Deferido.
RUA PEDRO FRACARI,406-JD SANTA CLARA	17/09/2010	Deferido.
R GABRIEL PIO LOYOLA,75-V LOYOLA	21/09/2010	Deferido.
RUA PEDRO ALBERTO FONSECA,148 - LETRA A-VILA CONCEIÇÃO	22/09/2010	Deferido.
RUA BELO HORIZONTE,45-VL BANCÁRIA	21/09/2010	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4081-2010	INF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	rua jose quero robes,27-vl n sra fatima	27/08/2010	Deferido.
4547-2010	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ME	AV DONA GERTRUDES,413-CENTRO	31/08/2010	Deferido.
4858-2010	FLÁVIO E FAUSTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	RUA ARARA,24-JD RECANTO DOS PÁSSAROS	01/09/2010	Deferido.
4953-2010	SEQUOIA-NORTE EMPREENDIMENT IMOBILIARIOS S/S LTDA	rua benedito fernandes de oliveira,15 sala 07-4kd boa vista	10/09/2010	Deferido.
4970-2010	ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA -ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,446-CENTRO	16/09/2010	Deferido.
5036-2010	L. T. FOMENTO MERCANTIL LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2207 - 1º ANDAR - SAI	16/09/2010	Deferido.
5155-2010	JOSE LUIZ FRANDIN ME	RUA SCIPIÃO TONIZZA,253-VL FLEMING	16/09/2010	Deferido.
5180-2010	M FÉLICIO VALIM ME	RUA PERNAMBUCO,312-VL FLEMING	14/09/2010	Deferido.
5298-2010	J C R F CACHAÇARIA LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,40-CENTRO	02/09/2010	Deferido.
5372-2010	APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS PADARIA ME	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELLOS,15-VILA VALENTIM	27/08/2010	Deferido.
5387-2010	NEVES EPIEQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	AV BRASILIA, Nº 1547,-VILA ZANETTI	06/09/2010	Deferido.
5424-2010	ATUAL VANS MECANICA E AUTOPEÇAS LTDA	RUA JOSE RALFH DE O. WESTIN,180-VILA ZANETE	14/09/2010	Deferido.
5471-2010	WALDEMAR SIMÕES JUNIOR ME	RUA ADIRSON COELHO,39-JD SANTARÉM	16/09/2010	Deferido.
5618-2010	WILLIAM FERREIRA JUNIOR - ACESSÓRIOS - ME	RUA JOSE OSORIO,306-SÃO LAZARO	16/09/2010	Deferido.
5671-2010	EDMAR MARCELO ZAGO EPP	RUA JOAO PESSOA,745-VILA ORIENTAL	23/09/2010	Deferido.
5751-2010	GOMES & SYLLOS DUTRA LTDA ME	RUA AV. DONA GERTRUDES,167-CENTRO	23/09/2010	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL -AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4761-2010	LUCIANA MARIA DE SOUZA	AV. DR. DURVAL NICOLAU,996-JD NOVA SÃO JOÃO	06/09/2010	Deferido.
5064-2010	REGINA MAURA STURARI	AV GUILHERME GUERREIRO,341-JD DR DURVAL NICOLAU	31/08/2010	Deferido.
5194-2010	LAERCIO DA SILVA II	AVENIDA GUILHERME GUERREIRO,1095-JD. NOVO HORIZONTE	31/08/2010	Deferido.
5443-2010	CARLOS EDUARDO BONCI DE JESUS	RUA RIACHUELO,263-CENTRO	23/09/2010	Deferido.
5567-2010	ALINE REGINA POMERANZI	R CEL JOSE PROCOPIO,618-V CONRADO	14/09/2010	Deferido.
5594-2010	ORLANDO ORRICO NETO	RUA JOÃO VIANA,81-JD MICHEL AZZO	21/09/2010	Deferido.
5695-2010	PEDIATRIA SÃO JOÃO SS LTDA	RUA RUA ORLANDO FRACARI,65-RECANTO DO BOSQUE	22/09/2010	Deferido.
5777-2010	TIAGO BATISTADA SILVA	RUA CAROLINA MALHEIROS,846-VILA CONRADO	23/09/2010	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5201-2010	CASSIO DE AZEVEDO MARQUES FILHO	RUA CONS. ANTONIO PRADO Nº 554,-VILA CONRADO	02/09/2010	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
431-2008	L A COMERCIAL INFORMATICA LTDA ME	RUA SANTO AFONSO MARIA LIGORI,10-PERPETUO SOCORRO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
4035-2008	MARCELO DOS SANTOS	RUA PADRE VIEIRA,248-JD BELA VISTA	23/09/2010	Arq.desinteresse.
4113-2008	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-SESI-DEP.REG.SÃO PAULO	RUA CAMPOS SALES,776-B-CENTRO	14/09/2010	Deferido.
8897-2008	EDMILSON DE LIMA MARCOS ME	AV DR DURVAL NICOLAU,1210-JD NOVA SAO JOAO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
8995-2008	FERNANDO SOARES PAES DE MENEZES - ME	RUA OSCAR JANSON,,149-CENTRO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
4514-2009	LEONE SOARES DE FREITAS ME	RUA XII NOVENBRO,430-CENTRO	23/09/2010	Deferido.
5245-2009	CAIXA DE CUSTEIO ESCOLAR EEPG P. VIRGILIO M CASTRO	RUA ANTONIETA T. A. ASSUMPÇÃO,80-JD DURVAL NICOLAU I ET/	24/09/2010	Arq.desinteresse.
5367-2009	PETERSON DE ANDRADE MARIN	RUA AFONSO FINAZZI,356-RECANTO DO JAGUARI	23/09/2010	Arq.desinteresse.
6793-2009	FRANCISCA MENDES DA SILVA ME	RUA STA CATARINA,386-JARDIM ROCHDALE	23/09/2010	Deferido.
185-2010	ANA SIMOES DA SILVA ME	AV DOUTOR DURVAL NICOLAU,976 SALA B-JD SANTAREM	24/09/2010	Deferido.
627-2010	M. DE L. RONDANINI GUIMARÃES ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,57-CENTRO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
789-2010	COPERGAS SP DISTRIBUIDORA LTDA	R: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 170,-VL. CONRADO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
1242-2010	DANILO FRACH BARBOSA - ME	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,422-CENTRO	24/09/2010	Deferido.
4221-2010	IRRIGA-PLUS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA	RUA BENEDITO ARAUJO,653-A-PERPETUO SOCORRO	20/09/2010	Deferido.
4451-2010	GARCIA & MERLIN LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAIA MARTINS,1571-VILA SANTA EDWIRGES	31/08/2010	Deferido.
4568-2010	EDMAR DOS REIS MANÇANO EPP	RUA LUIZ GAMA,257 F-ROSARIO	27/08/2010	Deferido.
4577-2010	FERNANDES, PETRECA & SOUZA LTDA	RUA PADRE JOSUÉ,269-VILA CONRADO	31/08/2010	Deferido.
4704-2010	C A DIAZ PAZ	PRAÇA CATEDRAL,,98-CENTRO	01/09/2010	Deferido.
4772-2010	VALTRANS LOCADORA DE VEÍC.E TRANSP.PESS. E MERC LT	RUA GUILHERME JOSE CIACCO,321-JD VILA RICA	27/08/2010	Deferido.
5056-2010	RAMOS E CIACCO LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,27-CENTRO	14/09/2010	Deferido.
5094-2010	FERNANDO ROSSI DE SOUSA ME	RUA MONSENHOR JÃO RAMALHO,343-VILA BRASIL	14/09/2010	Deferido.
5158-2010	ANTONIO ROBERTO DOS REIS - ME	RUA ABILIO FERREIRA, 532,-VILA VALENTIM	17/09/2010	Deferido.
5171-2010	SERTA DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RODOVIA SÃO JOÃOãGUAS DA PRATA,KF 230 Nº 300-FAZENDINH/	14/09/2010	Deferido.
5186-2010	PAULO CESAR DE CARVALHO SALGATERIA ME	RUA PEDRO DARROZ,70-JD AMELIA	14/09/2010	Deferido.
5327-2010	COLOCCI REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTE DE CARGA LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,453-CENTRO	01/09/2010	Deferido.
5389-2010	JOSÉ LOPES DA SILVA JUNIOR - ME	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA, 21,-VILA LOYOLA	10/09/2010	Deferido.
5400-2010	FAMIBRU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	AV. BRASILIA,1083-JD. LEONOR	31/08/2010	Deferido.
5448-2010	GUILGIN & CIA LTDA	AVENIDA RODRIGUES ALVES,1146-JARDIM STA HELENA	14/09/2010	Deferido.
5648-2010	GABRIELA BARREIRO STEFANI ME	RUA ELIAS GONÇALVES,94-JDIM PROGRESSO	16/09/2010	Deferido.
5715-2010	ROST SAFETY SYSTEM - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	RUA CAMPO SALES, 803 SALA 04,-CENTRO	17/09/2010	Deferido.
5758-2010	LUCAS NOGUEIRA	RUA TOPÁZIO, 64,-VILA GOMES	16/09/2010	Deferido.
5820-2010	MARTINS BONO COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	AV DR. DURVAL NICOLAU,720-JD SANTA CLARA	22/09/2010	Deferido.
5886-2010	S. M. BOZELLI CAMPOS E SOUZA CONSULTORIA ME	RUA ANTONIO CIANCALIO,142-PQ DOS JEQUITIBAS	23/09/2010	Deferido.
5892-2010	A BOZELLI CONSULTORIA ME	RUA VALDEMAR DE SOUZA REHDER,157-JD CLEDIRNA	22/09/2010	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5526-2007	JULIANO LIMA COSTA	RUA AMERICO DE CAMPOS,333-ROSARIO	23/09/2010	Deferido.
3253-2009	FELIPE PELLA TOSETTO	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO,107-RECANTO DO JAQUARI	23/09/2010	Deferido.
4119-2009	MARIA LUCIA MATELO RIBEIRO	RUA OSCAR JANSON,44-CENTRO	23/09/2010	Deferido.
4589-2009	ALEXANDRE DE JESUS SABINO	RUA TRAVESSA CARLOS GUSTAVSON,68-VL CONCEIÇÃO	23/09/2010	Deferido.
4681-2009	MARCOS PIRAIA SGUASSABIA	RUA BENEDITO ARAUJO,233 AP 53-CENTRO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
5931-2009	ELISETE DE FATIMA PICONI	RUA PAPA JOÃO XXIII,55-JD. SÃO PAULO	23/09/2010	Deferido.
6406-2009	ALBERTO PREITE	RUA HELIO SIMON,38-JARDIM NOVA REPUBLICA	23/09/2010	Deferido.
6453-2009	MARCO ANTONIO GASPARI DA COSTA	RUA MILTON JOSE CESAR REZENDE,1003-PARQUE MIGUELITO	23/09/2010	Deferido.
7473-2009	JESUS NAZARETH ATHAYDE	rua Joaquim pinto noronha,149 apto 02-vl bancária	23/09/2010	Arq.desinteresse.
8105-2009	JOÃO MARCELO ARAUJO	RUA PAULO MARCIO BARCELOS AMARAL,132-JD NOVO HORIZON	23/09/2010	Deferido.
4073-2010	JOÃO CARLOS DE CARVALHO	R 14 DE JULHO,510-V CONRADO	23/09/2010	Deferido.
4524-2010	ONOFRA GOUVEIA HILARIO	RUA APARECIDA VENTURA ROCHA,33-JARDIM NOVA REPUBLICA	17/09/2010	Deferido.
4700-2010	VERA LUCIA DIAS	RUA CEL. ERNENSTO DE OLIVEIRA,316-VILA CONRADO	23/09/2010	Deferido.
5227-2010	ADRIANA JONSON FRANCISCO	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,709-VILA CONRADO	14/09/2010	Deferido.
5230-2010	MAURICIO CASSIANO	RUA CONS ANTONIO PRADO,195-VL CONRADO	23/09/2010	Deferido.
5628-2010	JOSE HENRIQUE SABINO BARON	RUA OCTAVIO DE ANDRADE FERREIRA,1828-JARDIM IPE	20/09/2010	Indeferido.
5779-2010	JOÃO MARCELO MASTEGUIM	RUA GABRIEL PIO LOYOLA,162-VILA LOYOLA	27/09/2010	Deferido.
5783-2010	ANTONIA RAMOS CERBONCINI	RUA MANOEL MOLINA MARTINS,247-VL BRASIL	21/09/2010	Deferido.
5848-2010	DENISE MARCUSSI LOGATO	RUA JOAQUIM CANDIDO OLIVEIRA FILHO,36-JD SANTO ANDRÉ	20/09/2010	Deferido.
5974-2010	REGINA EL VIRA DA SILVA NUNES	RUA GONÇALVES DIAS,27-SAO BENEDITO	27/09/2010	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3440-2009	VERTICE VESTIBULARES S/S LTDA EPP	RUA JOAQUIM VALIM,129-JD SATELITE	23/09/2010	Arq.desinteresse.
1458-2010	DANIELA CASSIA FERREIRA ME	R: 14 DE JULHO,926-VL CONRADO	27/08/2010	Deferido.
1597-2010	PAULO CESAR TRIONI RABELO	RUA FLORIANO PEIXOTO,316-CENTRO	23/09/2010	Deferido.
3878-2010	SINERGIA - PRESTADORA DE SERVICOS S/S LTDA	R GETULIO VARGAS,559-CENTRO	24/09/2010	Deferido.
4413-2010	THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL ME	RUA SANTO TOMAI,2017-ALEGRE	14/09/2010	Deferido.
4545-2010	REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,153-CENTRO	24/09/2010	Deferido.
4561-2010	MECANICA ELETROELET. BORTOLUCCI & BORTOLUCCI LTDA	RUA SAMUEL HANEMANN,200-JD SANTO ANDRÉ	03/09/2010	Deferido.
4670-2010	LENI DE OLIVEIRA ZANETTI	RUA GABRIEL FERREIRA,29-CENTRO	16/09/2010	Deferido.
4686-2010	ANA PAULA PASQUINI	RUA 14 de julho,699-VILA CONRADO	23/09/2010	Deferido.
4734-2010	TRANSPORTADORA MARROCOS LTDA ME	RUA TOPAZIO,180-JD. SÃO JORGE	02/09/2010	Deferido.
4996-2010	SUNVALEY EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA,15-JD BOA VISTA	23/09/2010	Deferido.
5045-2010	J C G PIMENTA & CIA LTDA	RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA SOBRINHO,158-JD LEONOR	23/09/2010	Deferido.
5120-2010	FABIANIDA MOTTA SOUZA ME	RUA CAMPOS SALES,202-CENTRO	03/09/2010	Deferido.
5132-2010	N.S.G.COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA LAZARO PIO MAGALHAES,249-JD NOVA SÃO JOÃO	10/09/2010	Deferido.
5242-2010	MARIA DIVIMA MACEDO EPP	PRAÇA RUI BARBOSA,78-ROSARIO	31/08/2010	Deferido.
5292-2010	RICARDO JOSE BEDNARCZYK JUNIOR	RUA JOSE OSORIO,28 sala 01-SÃO LAZARO	24/09/2010	Deferido.
5293-2010	MARIA HELENA MARCONDES RUSTON BEDNARCZYK	RUA JOSE OSORIO,28-SÃO LÁZARO	24/09/2010	Deferido.
5337-2010	COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS R.R.TOSO LTDA EPP	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1927A-JD SÃO NICOI	27/09/2010	Deferido.
5534-2010	CRISTINANI QUEBRADAS SANTOS ZAN - ME	RUA SANTIAGO PENHA,35-JD SANTIAGO PENHA	24/09/2010	Deferido.
5542-2010	RODION MOREIRA	RUA AV. DR. DURVAL NICOLAU,1351 sala 4-PARQUE JEQUETIBAS	13/09/2010	Deferido.
5556-2010	PEDRO ERBSTINETO	RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI,146-JD RECANTO DO JAGUAR	23/09/2010	Deferido.
5871-2010	PRESTADORA DE SERVICOS SÃO JOÃO S/C LTDA	RUA TOPAZIO,170-JARDIM SAO JORGE	27/09/2010	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4512-2005	GOMES & CARRERA LTDA ME	AVENIDA RODRIGUES ALVES,498-ROSARIO	23/09/2010	Arq.desinteresse.
3953-2010	MARTINS BONO COM. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	AV DR. DURVAL NICOLAU,720-JD SANTA CLARA	22/09/2010	Deferido.
4179-2010	ROVARON & FERNANDES LTDA ME	RUA PÊ. CATALDO ANGELELO,176-VILA NOVA VALENTIM	10/09/2010	Deferido.
4382-2010	ALMEIDA VEICULOS E SERVICOS LTDA EPP	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS,1250-PARQUE DAS NAÇOE:	23/09/2010	Deferido.
4511-2010	ELETRICA SANTA LUZIA SANJOANENSE LTDA ME	RUA MATO GROSSO, Nº 451,-VILA FLEMING	17/09/2010	Deferido.
4549-2010	R M PASCHOAL	RUA JOÃO TONIZZA,48-JD. SÃO NICOLAU	30/08/2010	Deferido.
4681-2010	HD VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME	RUA RIACHUELO,380-CENTRO	23/09/2010	Deferido.
4893-2010	GENOVATEC COMERCIO DE BALANÇAS LTDA ME	RUA GERONIMO MILAN,216 - A-JD BELA VISTA	17/09/2010	Deferido.
5093-2010	PRE ESCOLA ACALANTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	RUA NAZARENO THOME Nº 110,110-RECANTO DO BOSQUE II	06/09/2010	Deferido.
5237-2010	SANDRA ARDANA DE SOUZA - MEI	RUA RACTICLIFF,14-PRATINHA	13/09/2010	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5752-2010	IOLANDA GOMES PERETI CREMONESI - ME	RUA SALDANHA MARINHO,520-CENTRO	22/09/2010	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
418-2010	COMERCIAL DE PETROLEO PARQUE DAS NAÇÕES LTDA	AVENIDA DR OSCAR PIRAJA MARTINS nº 1388,-PARQUE DAS NAÇÇ	20/09/2010	Deferido.
5699-2010	SELMA APARECIDA ALVES BAR ME	RUA SALDANHA MARINHO,135-CENTRO	20/09/2010	Deferido.

Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3997-2010	CARPATRI AUTO PECAS LTDA - EPP	RUA 14 DE JULHO, 830,-VILA CONRADO	24/09/2010	Deferido.
5582-2010	C & C CAMINHÕES FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	RUA JOSE MARTINS SOBRINHO,49-JD. AEROPORTO	21/09/2010	Deferido.
5875-2010	SÃO JUDAS PARTICIPAÇÕES LTDA	AV IPIRANGA,65-CENTRO	20/09/2010	Deferido.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3511-2010	IRMANDADE ESP CORRENTE DE LUZ PAI BEN. DE ARUANDA	RUA CEL. JOSE PROCOPIO,525-VILA CONRADO	21/09/2010	Deferido.

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP****DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.010 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)****ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS**

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.061.128,50
Imposto Renda Retido na Fonte	241.446,54
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	922.028,03
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	151.816,44
Taxa de Licença e Funcionamento	9.633,18
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	4.779,47
Taxa de Vigilância Sanitária	20.403,32
Taxa de Prestação de Serviços	88.837,99
Contribuição de Melhoria	21.284,03
Total dos Tributos Arrecadados	2.521.357,50

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.256.495,24
Recursos Transferidos da União	3.166.338,32
Recursos Transferidos do Estado	3.494.661,04
Recursos Transferidos FUNDEB	1.120.462,36
Recursos Transferidos de Convênios	123.188,18
Total da Receita Bruta	11.161.145,14
(-) Dedução do FUNDEB	-1.045.938,76
Total da Receita Líquida	10.115.206,38
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.063.318,73
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.478.909,97
Total Geral da Receita	13.657.435,08

São João da Boa Vista, 27 DE SETEMBRO DE 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito MunicipalValdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			7	8			
Receitas Correntes (A)	163.808.000,00	163.808.000,00	27.301.330,03	27.229.451,59	109.205.318,05	108.120.451,68	55.687.548,32
Tributárias	29.059.800,00	29.059.800,00	4.843.299,98	5.031.039,24	19.373.199,92	17.981.847,02	11.077.952,98
Impostos	25.211.000,00	25.211.000,00	4.201.833,32	4.707.926,23	16.807.333,28	16.206.189,32	9.004.810,68
IPTU	11.000.000,00	11.000.000,00	1.833.333,34	2.037.423,46	7.333.333,36	6.881.958,66	4.118.041,34
ISSQN	9.700.000,00	9.700.000,00	1.616.666,66	1.855.411,33	6.466.666,64	6.587.562,05	3.112.437,95
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	300.000,00	268.953,23	1.200.000,00	971.293,02	828.706,98
IRRF	2.711.000,00	2.711.000,00	451.833,32	546.138,21	1.807.333,28	1.765.375,59	945.624,41
Taxas	1.830.000,00	1.830.000,00	305.000,00	271.426,59	1.220.000,00	1.469.238,42	360.761,58
Contribuição de Melhoria	2.018.800,00	2.018.800,00	336.466,66	51.686,42	1.345.866,64	306.419,28	1.712.380,72
Contribuições	5.972.900,00	5.972.900,00	995.480,00	1.025.255,42	3.981.926,00	3.778.547,22	2.194.352,78
Patrimoniais	4.999.500,00	4.999.500,00	833.250,00	2.212.831,36	3.333.000,00	4.733.887,27	265.612,73
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.680.600,00	12.680.600,00	2.113.433,33	2.025.706,16	8.453.733,35	8.111.821,20	4.568.778,80
Transferências Correntes	97.580.700,00	97.580.700,00	16.263.450,04	15.109.411,76	65.053.800,16	65.768.981,74	31.811.718,26
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(13.192.000,00)	(13.192.000,00)	(2.198.666,66)	(2.093.453,13)	(8.794.666,64)	(9.956.233,01)	3.235.766,99
Outras Receitas Correntes	26.706.500,00	26.706.500,00	4.451.083,34	3.918.660,78	17.804.325,26	17.701.600,24	9.004.899,76
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	3.241.075,94	0,00	6.870.846,90	-6.870.846,90
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	-2.726.000,02
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,80	-309,80
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	3.241.075,94	0,00	4.144.537,08	-4.144.537,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	163.808.000,00	163.808.000,00	27.301.330,03	30.470.527,53	109.205.318,05	114.991.298,58	48.816.701,42
DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	130.064.480,00	132.825.768,68	17.143.959,67	22.854.881,16	101.207.559,29	84.598.515,98	31.618.209,39
Pessoal/Encargos Sociais	61.448.550,00	61.176.742,00	9.968.424,32	10.813.411,33	42.474.009,26	40.524.952,67	18.702.732,74
Juros/Encargos da Dívida Interna	430.000,00	380.000,00	0,00	93.063,53	380.000,00	196.747,12	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.185.930,00	71.269.026,68	7.175.535,35	11.948.406,30	58.353.550,03	43.876.816,19	12.915.476,65
Despesas de Capital (D)	23.050.520,00	73.332.337,70	10.822.038,24	3.141.712,83	38.620.357,94	9.308.317,24	34.711.979,76
Investimentos	22.200.520,00	72.706.417,37	10.638.897,91	2.946.632,40	38.365.577,01	9.077.416,51	34.340.840,36
Inversões Financeiras	0,00	183.140,33	183.140,33	183.140,33	183.140,33	183.140,33	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	442.780,00	0,00	11.940,10	71.640,60	47.760,40	371.139,40
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	850.000,00	442.780,00	0,00	11.940,10	71.640,60	47.760,40	371.139,40
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	10.693.000,00	10.693.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	153.115.000,00	206.158.106,38	27.965.997,91	25.996.593,99	139.827.917,23	93.906.833,22	66.330.189,15
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	10.693.000,00	-42.350.106,38	2.504.529,62	4.473.933,54	-24.836.618,65	21.084.465,36	

Anexo Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

4º BIMESTRE DE 2010

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas			Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidação	Acumulado	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	22.790.324,22	87.365.600,10	22.171.276,32	117.345.478,47	20.299.043,15	72.631.006,05	-29.979.878,37
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.680.203,31	27.625.698,48	5.794.721,59	22.482.438,76	5.697.550,84	21.275.827,17	5.143.259,72
.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	4.991.223,99	16.088.137,56	2.839.682,18	9.303.539,08	2.841.079,42	9.271.456,16	6.784.598,48
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	2.269.895,71	9.003.326,70	2.343.494,81	9.421.149,18	2.357.230,05	9.139.328,69	-417.822,48
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	47.817,03	267.258,79	56.403,36	293.950,40	55.405,17	273.901,41	-26.691,61
EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	371.266,58	2.266.975,43	555.141,24	3.463.800,10	443.836,20	2.591.140,91	-1.196.824,67
TOTAIS:	30.470.527,53	114.991.298,58	27.965.997,91	139.827.917,23	25.996.593,99	93.906.833,22	-24.836.618,65
*Prefeitura e Câmara							-21,60%

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

Compactado p/ Publicação Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea “c” da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.410.000,00	1.410.000,00	185.016,42	189.042,22	757.459,03	745.869,03	652.540,97
1	31	Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	185.016,42	189.042,22	757.459,03	745.869,03	652.540,97
4	0	ADMINISTRAÇÃO	16.157.000,00	25.357.076,51	3.214.192,84	3.180.163,36	21.813.320,78	10.395.178,01	3.543.755,73
4	121	Planejamento e Orçamento	3.947.000,00	12.835.182,06	528.226,72	359.766,92	11.663.120,11	1.272.855,12	1.172.061,95
4	122	Administração Geral	9.691.000,00	9.919.203,72	2.275.993,61	2.346.490,30	7.989.849,33	7.179.445,33	1.929.354,39
4	123	Administração Financeira	2.315.000,00	2.302.970,73	382.546,74	413.444,27	1.883.107,35	1.693.084,25	419.863,38
4	131	Comunicação Social	204.000,00	299.720,00	27.425,77	60.461,87	277.243,99	249.793,31	22.476,01
5	0	DEFESA NACIONAL	17.000,00	17.450,00	1.849,18	5.679,41	16.905,04	16.680,54	544,96
5	153	Defesa Terrestre	17.000,00	17.450,00	1.849,18	5.679,41	16.905,04	16.680,54	544,96
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	140.000,00	15.190,37	31.971,92	135.213,44	90.431,87	4.786,56
6	182	Defesa Civil	140.000,00	140.000,00	15.190,37	31.971,92	135.213,44	90.431,87	4.786,56
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.168.000,00	4.715.235,81	359.193,69	647.286,18	3.592.560,62	2.650.402,20	1.122.675,19
8	241	Assistência ao Idoso	132.520,00	136.038,22	4.236,40	12.217,60	72.105,26	43.451,71	63.932,96
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	221.580,00	256.580,00	0,00	29.510,00	256.580,00	174.335,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.349.000,00	1.669.433,64	48.439,62	223.436,78	1.443.961,36	890.709,87	225.472,28
8	244	Assistência Comunitária	2.464.900,00	2.653.183,95	306.517,67	382.121,80	1.819.914,00	1.541.905,62	833.269,95
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.659.000,00	12.659.000,00	2.168.255,51	2.167.832,38	8.506.299,57	8.500.988,81	4.152.700,43
9	271	Previdência Básica	123.000,00	123.000,00	8.166,42	8.038,94	37.330,51	33.584,16	85.669,49
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.536.000,00	12.536.000,00	2.160.089,09	2.159.793,44	8.468.969,06	8.467.404,65	4.067.030,94
10	0	SAÚDE	36.490.000,00	37.733.641,27	2.552.477,04	5.716.105,60	28.702.429,74	20.899.607,54	9.031.211,53
10	301	Atenção Básica	10.103.030,00	10.029.521,64	809.325,79	1.534.413,28	6.840.176,94	5.465.266,34	3.189.344,70
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.991.700,00	21.097.500,00	1.079.741,38	3.105.070,93	17.153.003,21	12.114.528,20	3.944.496,79
10	304	Vigilância Sanitária	495.950,00	515.250,00	70.786,53	73.473,83	302.257,28	299.439,28	212.992,72
10	305	Vigilância Epidemiológica	786.150,00	775.150,00	115.289,85	105.646,36	384.985,99	359.746,57	390.164,01
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.113.170,00	5.316.219,63	477.333,49	897.501,20	4.022.006,32	2.660.627,15	1.294.213,31
12	0	EDUCAÇÃO	41.949.000,00	45.215.301,85	6.158.041,68	7.295.897,37	29.560.281,21	25.270.108,52	15.655.020,64
12	361	Ensino Fundamental	15.887.800,00	16.508.162,64	2.011.304,72	2.770.135,80	10.142.119,11	8.056.932,24	6.366.043,53
12	363	Ensino Profissional	2.150.000,00	2.135.600,00	221.035,59	298.160,39	1.469.177,47	1.170.592,05	666.422,53
12	364	Ensino Superior	13.779.000,00	13.779.000,00	2.343.494,81	2.291.230,05	9.025.149,18	8.875.328,69	4.753.850,82
12	365	Educação Infantil	9.262.200,00	11.504.283,21	1.448.871,72	1.715.059,73	7.985.220,66	6.492.564,01	3.519.062,55
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	870.000,00	1.288.256,00	133.334,84	221.311,40	938.614,79	674.691,53	349.641,21
13	0	CULTURA	1.415.000,00	1.975.275,00	174.261,89	234.290,12	1.359.907,75	1.003.927,69	615.367,25
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.410.000,00	1.970.275,00	174.261,89	234.290,12	1.359.907,75	1.003.927,69	610.367,25
15	0	URBANISMO	16.079.000,00	30.227.901,00	11.013.749,58	2.601.084,82	22.726.051,40	9.265.203,21	7.501.849,60
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.746.000,00	20.847.679,00	10.199.734,89	1.404.797,77	17.731.497,08	4.932.706,94	3.116.181,92
15	452	Serviços Urbanos	6.616.000,00	8.673.732,00	731.294,11	1.026.469,33	4.401.631,97	3.884.970,99	4.272.100,03
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	717.000,00	706.490,00	82.720,58	169.817,72	592.922,35	447.525,28	113.567,65
16	0	HABITAÇÃO	2.718.000,00	19.107.572,94	205.558,57	226.689,85	1.044.351,66	947.376,11	18.063.221,28
16	482	Habitação Urbana	2.718.000,00	19.107.572,94	205.558,57	226.689,85	1.044.351,66	947.376,11	18.063.221,28
20	0	AGRICULTURA	1.216.500,00	1.132.425,00	141.059,37	286.959,98	635.331,92	593.290,71	497.093,08
20	601	Promoção da Produção Vegetal	440.500,00	440.500,00	50.905,10	49.985,76	249.223,96	231.727,69	191.276,04
20	605	Abastecimento	776.000,00	691.925,00	90.154,27	236.974,22	386.107,96	361.563,02	305.817,04
22	0	INDÚSTRIA	3.547.000,00	7.564.803,00	237.137,44	799.450,16	4.622.697,80	1.572.402,71	2.942.105,20
22	662	Produção Industrial	3.547.000,00	7.564.803,00	237.137,44	799.450,16	4.622.697,80	1.572.402,71	2.942.105,20
26	0	TRANSPORTE	1.112.000,00	4.653.390,00	363.530,92	476.871,26	4.383.202,45	4.318.690,57	270.187,55
26	782	Transporte Rodoviário	1.112.000,00	4.653.390,00	363.530,92	476.871,26	4.383.202,45	4.318.690,57	270.187,55
27	0	DESPORTO E LAZER	5.517.000,00	6.236.944,00	531.829,11	786.258,46	4.554.526,07	2.377.328,84	1.682.417,93
27	812	Desporto Comunitário	234.000,00	476.320,00	1.961,00	62.359,80	361.181,00	238.459,80	115.139,00
27	813	Lazer	5.283.000,00	5.760.624,00	529.868,11	723.898,66	4.193.345,07	2.138.869,04	1.567.278,93
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	8.520.500,00	8.012.090,00	644.654,30	1.351.010,90	7.417.378,75	5.259.346,86	594.711,25
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.280.000,00	822.780,00	0,00	105.003,63	451.640,60	244.507,52	371.139,40
28	845	Transferências	5.346.000,00	5.401.400,00	0,00	480.000,00	5.335.400,00	3.575.400,00	66.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	1.894.500,00	1.787.910,00	644.654,30	766.007,27	1.630.338,15	1.439.439,34	157.571,85
		TOTAL	153.115.000,00	206.158.106,38	27.965.997,91	25.996.593,99	139.827.917,23	93.906.833,22	66.330.189,15

Nelson Mancini Nicolau

Prefeito Municipal

Valdei Samonetto -

CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho

- Diretor Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

4º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	8.576.600,00	8.576.600,00	1.439.640,80	5.763.133,49	2.813.466,51
Contribuições dos Servidores Ativos	4.300.300,00	4.300.300,00	725.584,87	2.826.022,79	1.474.277,21
Contribuições dos Servidores Inativos	93.600,00	93.600,00	15.367,91	52.728,00	40.872,00
Contribuições dos Pensionistas	19.000,00	19.000,00	3.742,09	14.471,72	4.528,28
Receitas Patrimoniais	3.100.000,00	3.100.000,00	1.814.252,56	3.541.209,87	-441.209,87
Compensações Previdenciárias	1.560.000,00	1.560.000,00	315.057,33	1.522.276,20	37.723,80
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	5.288.500,00	5.288.500,00	677.578,43	2.368.295,49	2.920.204,51
Total	22.938.000,00	22.938.000,00	4.991.223,99	16.088.137,56	6.849.862,44

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	10.000.000,00	10.000.000,00	1.749.903,41	6.856.603,97	1.749.903,41	6.856.603,97	3.143.396,03
Pensionistas	2.400.000,00	2.400.000,00	403.487,29	1.594.762,42	403.487,29	1.594.762,42	805.237,58
Outros Benefícios	10.000,00	10.000,00	0,00	108,24	0,00	108,24	9.891,76
Outras Despesas	10.528.000,00	10.871.826,72	686.291,48	852.064,45	687.688,72	819.981,53	10.019.762,27
Total	22.938.000,00	23.281.826,72	2.839.682,18	9.303.539,08	2.841.079,42	9.271.456,16	13.978.287,64

III - RESULTADO	0,00	-343.826,72	2.151.541,81	6.784.598,48	2.150.144,57	6.816.681,40	
-----------------	------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
Receitas	16.666.092,48	Despesas	9.689.155,39
Orçamentárias	16.088.137,56	Orçamentárias pagas	8.158.521,96
Extra-orçamentárias	577.954,92	Extra-orçamentárias	1.530.633,43
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	40.103.337,10	Saldo Atual	47.080.274,19
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	72.520,09	Bancos Conta Movimento	160.029,77
Aplicações Financeiras	40.030.817,01	Aplicações Financeiras	46.920.244,42
Total Geral	56.769.429,58		56.769.429,58

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
4º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	163.808.000,00	27.301.330,03	109.205.318,05	27.229.451,59	108.120.451,68	93.978.064,49
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870.846,90	2.029.461,76
Subtotal:	163.808.000,00	27.301.330,03	109.205.318,05	30.470.527,53	114.991.298,58	96.007.526,25
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.000,02	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	4.999.500,00	833.250,00	3.333.000,00	2.197.540,36	4.671.970,89	3.448.797,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144.537,08	9.291,09
Subtotal	4.999.500,00	833.250,00	3.333.000,00	2.197.540,36	11.542.507,99	3.458.088,35
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	158.808.500,00	26.468.080,03	105.872.318,05	28.272.987,17	103.448.790,59	92.549.437,90

Valores expressos em R\$

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	132.825.768,68	22.137.628,11	88.550.512,45	22.854.881,16	84.598.515,98	73.903.115,89
(-) Juros e Encargos da Dívida	380.000,00	63.333,33	253.333,33	93.063,53	196.747,12	104.572,52
Subtotal	132.445.768,68	22.074.294,78	88.297.179,12	22.761.817,63	84.401.768,86	73.798.543,37
Despesas de Capital	73.332.337,70	12.222.056,28	48.888.225,12	3.141.712,83	9.308.317,24	6.483.359,59
(-) Deduções	442.780,00	73.796,67	295.186,68	11.940,10	47.760,40	45.873,28
Amortização de Dívida	442.780,00	73.796,67	295.186,68	11.940,10	47.760,40	45.873,28
Concessão de Empréstimos						0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						0,00
Subtotal	72.889.557,70	12.148.259,61	48.593.038,44	3.129.772,73	9.260.556,84	6.437.486,31
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.693.000,00	1.782.166,67	7.128.666,68			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	205.335.326,38	34.222.554,39	136.890.217,56	25.891.590,36	93.662.325,70	80.236.029,68
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-35.833.826,38	-5.972.307,69	-23.889.232,83	2.381.396,81	9.786.464,89	12.313.408,22

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
ESPECIFICAÇÃO					
I. Dívida Consolidada	5.302.468,82	5.267.548,52	5.255.968,42		
II. Deduções: (*)	50.350.321,25	63.379.004,35	67.797.814,07		
Ativo Disponível	57.415.775,80	69.856.582,58	74.511.885,06		
Haveres Financeiros	224.606,96	247.373,74	188.503,65		
(-) Restos a Pagar Processados	7.290.061,51	6.724.951,97	6.902.574,64		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-45.047.852,43	-58.111.455,83	-62.541.845,65		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	-3.442.065,46	0,00			
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-41.605.786,97	-58.111.455,83	-62.541.845,65	-4.430.389,82	-20.936.058,68

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

4º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	371.032,97	7.285.858,00	3.075.236,00	126,70	15.593,49	187.929,83	9.978.296,95	738.236,53	57.415.775,80
Prefeitura Municipal	190.679,05	5.961.142,22	2.880.982,34			176.693,11	8.459.596,15	573.207,46	16.395.915,00
Órgãos/Entidades	180.353,92	1.324.715,78	194.253,66	126,70	15.593,49	11.236,72	1.518.700,80	165.029,07	41.019.860,80
Autarquia IPSJBV	0,00	948.087,38	6.100,00			0,00	954.187,38	0,00	40.103.337,10
Autarquia UNIFAE	5.972,86	173.000,57	188.153,66	0,00	15.466,79	11.236,72	345.687,44	5.972,86	232.876,90
Fundação Nova São João	0,00	7.548,44	0,00			0,00	7.548,44	0,00	23.036,44
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	174.381,06	196.079,39	0,00	126,70	126,70	0,00	211.277,54	159.056,21	660.610,36
TOTAL:	371.032,97	7.285.858,00	3.075.236,00	126,70	15.593,49	187.929,83	9.978.296,95	738.236,53	57.415.775,80

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:		Valores expressos em R\$		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.040.730,71		135.477.124,01	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	56.736.478,25	46,49	63.416.871,72	46,81
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	62.606.894,85	51,30	69.499.764,61	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	65.901.994,58	54,00	73.157.646,97	54,00
Excesso a Regularizar				
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	11.514.686,58	9,44	12.563.013,01	9,27
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	14.644.887,69	12,00	16.257.254,88	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	-45.047.851,43	-36,91	-62.541.845,65	-46,16
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	146.448.876,85	120,00	162.572.548,81	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	26.848.960,76	22,00	29.804.967,28	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	19.526.516,91	16,00	21.676.339,84	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.542.851,15	7,00	9.483.398,68	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de Setembro de 2010

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2010

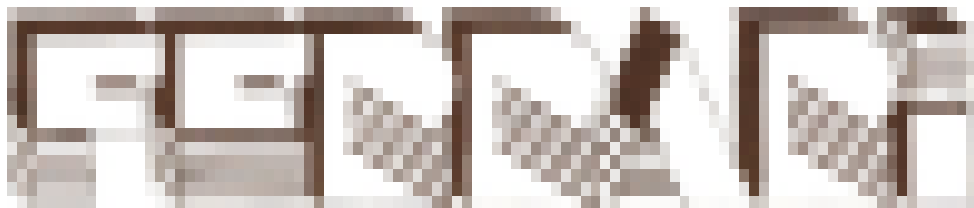
DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.358.298,06	3.362.189,64	4.853.571,00	4.557.821,84	3.785.581,68	3.674.417,22	3.529.641,93	4.729.806,17	3.618.130,10	3.698.899,98	4.101.391,65	3.992.301,48	47.262.050,75
Mão-de-Obra terceirizada	122.635,50	395.286,15	57.377,76	181.940,01	3.228.474,17	508.718,52	610.717,20	129.625,05	92,20	79.511,37	129.488,78	10.763,77	5.454.630,48
Encargos Sociais	711.651,69	711.084,39	1.271.071,23	881.444,11	739.770,49	727.754,92	725.482,91	734.860,68	731.136,16	742.053,47	785.076,41	784.295,05	9.545.681,51
Inativos	730.710,42	734.841,33	763.365,91	1.139.981,08	772.629,60	818.994,15	778.783,27	1.152.264,95	789.977,98	794.050,61	863.875,13	886.028,28	10.225.502,71
Pensionistas	170.572,60	174.614,12	175.154,36	265.781,50	180.179,81	191.141,86	183.351,22	270.729,70	182.936,27	182.936,27	195.878,85	207.608,44	2.380.885,00
Salário Família	657,64	734,45	768,46	757,95	1.094,24	188,60	858,26	805,42	863,35	860,82	376,38	488,87	8.454,44
Sentenças Judiciais do período	712,06	0,00	712,06	-6.364,58	0,00	0,00	0,00	19.935,15	0,00	0,00	0,00	0,00	14.994,69
Outras desp. com pessoal (PASEP etc)	10.251,78	10.111,91	41.309,48	153.229,18	976.170,42	37.500,16	18.428,43	24.585,84	23.930,07	22.310,77	30.455,03	26.948,15	1.375.231,22
Subtotal	5.105.489,75	5.388.861,99	7.163.330,26	7.174.591,09	9.683.900,41	5.958.715,43	5.847.263,22	7.062.612,96	5.347.066,13	5.520.623,29	6.106.542,23	5.908.434,04	76.267.430,80
(-) DEDUÇÕES (§º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	4.137,56	7.290,35	13.981,62	21.594,88	23.298,61	3.086,41	12.149,44	4.713,75	27.208,70	4.277,31	28.207,16	48.081,11	198.026,90
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet anterior(inc.IV)	5.712,06	5.712,06	5.712,06	8.856,66	0,00	0,00	0,00	19.935,15	0,00	0,00	0,00	0,00	45.927,99
Inativos e Pensionistas (inc. VI)	901.310,08	909.482,51	938.547,33	1.405.789,64	952.836,47	1.010.163,07	962.161,55	1.422.994,65	972.941,31	976.986,88	1.059.753,98	1.093.636,72	12.606.604,19
Subtotal	911.159,70	922.484,92	958.241,01	1.436.241,18	976.135,08	1.013.249,48	974.310,99	1.447.643,55	1.000.150,01	981.264,19	1.087.961,14	1.141.717,83	12.850.559,08
TOTAL	4.194.330,05	4.466.377,07	6.205.089,25	5.738.349,91	8.707.765,33	4.945.465,95	4.872.952,23	5.614.969,41	4.346.916,12	4.539.359,10	5.018.581,09	4.766.716,21	63.416.871,72

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	730.710,42	734.841,33	763.365,91	1.139.981,08	772.629,60	818.994,15	778.783,27	1.152.264,95	789.977,98	794.050,61	863.875,13	886.028,28	10.225.502,71
Despesas com Pensionistas	170.572,60	174.614,12	175.154,36	265.781,50	180.179,81	191.141,86	183.351,22	270.729,70	182.936,27	182.936,27	195.878,85	207.608,44	2.380.885,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	0,00	27,06	0,00	0,00	0,00	216,48
Subtotal	901.310,08	909.482,51	938.547,33	1.405.789,64	952.836,47	1.010.163,07	962.161,55	1.422.994,65	972.941,31	976.986,88	1.059.753,98	1.093.636,72	12.606.604,19
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	9.611,46	9.611,46	-58.546,98	15.715,52	8.803,51	7.686,26	7.686,26	7.686,26	7.894,62	8.332,81	8.332,81	10.777,19	43.591,18
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	891.698,62	899.871,05	997.094,31	1.390.074,12	944.032,96	1.002.476,81	954.475,29	1.415.308,39	965.046,69	968.654,07	1.051.421,17	1.082.859,53	12.563.013,01

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B Carvalho
DIRETOR FINANCEIRO



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

EDSON DE SOUZA GASPAR JÚNIOR

E

DENISE MÁXIMO GONÇALVES

ELE, brasileiro, solteiro, frentista, nascido em 29-12-81, residente nesta cidade, filho de Edson de Souza Gaspar e Rita de Cassia Aleixo Gaspar.

ELA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 09-11-1990, residente nesta cidade, filha de Sebastião Aparecido Gonçalves e Débora Máximo Gonçalves.

OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOÃO BATISTA NARDI

E

ROSANA DE ASSIS LOPES

ELE, brasileiro, divorciado, forneiro, nascido em 25-09-1969, residente nesta cidade, filho de Antonio Nardi e Divina Peres Nardi.

ELA, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em 19-02-1976, residente nesta cidade, filha de Lindolfo Lopes e Lazara Esperança de Assis Lopes.

OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MARCO AURÉLIO MONTIER DA SILVA

E

KELLY DONIZETTE FERREIRA

ELE, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 04/10/78, residente nesta cidade, filho Sebastião Emerenciano da Silva e Tereza Montier da Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 16/11/75, residente nesta cidade, filha de Aparecida Roque Ferreira.

THIAGO VALIM PEDRILO

E

ANITA RAMOS FERNANDES

ELE, brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido em 06-10-1982, residente nesta cidade, filho de Aparecido Pedrilo e Edy Valim Pedrilo.

ELA, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 22-12-1977, residente nesta cidade, filha de Jorge Ramos Fernandes e Maria Aparecida Ribeiro Fernandes.

OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MARCELO FERNANDES OLIVEIRA

E

ROSIENE ALVES DE OLIVEIRA

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 15-01-1979, residente nesta cidade, filho de Moacir de Assis Oliveira e Maria Divina Fernandes Oliveira.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 04-07-1980, residente nesta cidade, filha de José Henrique de Oliveira Neto e Maria Aparecida do Carmo.

MANOEL LUIZ

E

APARECIDA AUXILIADORA FERRAZ

ELE, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 13-07-1942, residente nesta cidade, filho de José Luiz e Custódia Geralda.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 20-04-1956, residente nesta cidade, filha de José Aparecido Ferraz e Alice Pereira Ferraz.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal